



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2077, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da
Lei Orçamentária de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – Previsão da Receita para 2020/2021/2022.

a) Anexo da previsão da receita por categoria econômica e origem;

II- Previsão da Receita Corrente Líquida para 2020.

III - Anexo contendo as diretrizes, objetivos e metas para 2020/2021/2022.

IV – Anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2020/2021/2022;

b) Memória e metodologia de cálculo do resultado primário e nominal;

c) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

d) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

e) Evolução do patrimônio líquido;

f) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2077, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

V– Planejamento de despesas com pessoal - Quadro de cargos, empregos e funções com as previsões para 2020, nos termos do art. 169, §1º da Constituição Federal.

VI – Estimativa e compensação da renúncia da receita.

VII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

VIII – Demonstrativo de riscos fiscais e providências.

IX – Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no anexo III do parágrafo único do artigo anterior.

§1º. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

§2º. Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, associados aos objetivos dos programas de programa, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, §1º, inciso II.

§3º. Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

**CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I
Da Apresentação do Orçamento**

Art. 3º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2077, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§1º Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§2º. As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 5º A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II - às ações de saúde e assistência social;
- III - ao regime próprio de previdência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- V – Encargos e despesas comuns a todas as unidades orçamentárias denominada Encargos Gerais do Município.

Art. 6º O projeto de lei orçamentário que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/64;
- II – Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/64;
- III - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/64);
- IV- Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei 4.320/64);
- V - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do §2º do art. 2º da Lei 4.320/64);
- VI - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LC nº 101, art. 5º, I)
- VII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LC nº 101, art. 5º, I);
- VIII – Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de saúde;
- IX - Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Fundeb;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2077, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

X – Relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2020 com os respectivos créditos orçamentários (não-obrigatório);

XI - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais LRF, Art. 5º, I, contendo:

Compatibilidade com o resultado primário;

Compatibilidade com o resultado nominal;

XII – Anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LC nº 101, art. 12, §3º);

XIII – Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV – Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:

gastos totais (CF, art. 29-A);

folha de pagamento (CF, art. 29-A, §1º);

limite individual dos subsídios conforme subsídio dos deputados estaduais (CF, art. 29, VI);

limite de 5% da receita com a remuneração dos vereadores (CF, art. 29, VII);

XV – Anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social (somente se o Município tiver RPPS);

XVI – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

§1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa;

§ 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere a proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 7º Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30/09/2019, sua respectiva proposta orçamentária parcial, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2077, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8º A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I – cobertura de créditos adicionais;

II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar 50% (cinquenta por cento) até o primeiro semestre, desde que haja certeza razoável da não ocorrência de passivos contingentes e riscos fiscais e restante do saldo até o encerramento do exercício para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o *caput*, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta de previdência própria e outros fundos e entidades, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

Art. 9º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do art. 16 da LC nº 101/2000, aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II – o impacto orçamentário e financeiro, assim como a declaração do ordenador da despesa, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, para as despesas de que trata o art. 16 da LC nº 101, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2077, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

§1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais
Destinados ao Poder Legislativo**

Art. 11. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2018, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 12. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

§1º As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

§2º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2077, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 13. A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

- I – dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
- II – do m2 das construções e do m2 das pavimentações;
- III – do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;
- IV – do custo da destinação final da tonelada de lixo;
- V – do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 16. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelos órgãos executores e pela Unidade Central de Controle Interno.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§2º. A avaliação de que trata o parágrafo anterior se dará através de relatório em que se dará ampla divulgação, inclusive através de publicação na internet.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2077, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 19. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2077, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

- II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV – Comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
- V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
- VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§1º. Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§2º. Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Legislativo.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC nº 101.

§1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

- I - as exposições dos motivos que os justifiquem;
- II - as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2077, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Seção IX

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 22. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§2º. Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado

Art. 23. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2077, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 24. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos, empregos públicos, cargos comissionados, funções e demais espécies remuneratórias integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 25. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I- demonstrativo do cálculo que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa;

II- declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;

III- comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

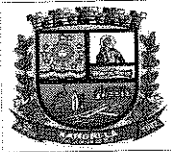
Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VII a esta Lei.

Art. 27. No exercício de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3%(cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2077, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO**

Art. 28. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

**CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS**

Art. 29. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

- I – poderão ser atualizadas pela lei orçamentária anual;
- II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 10% das metas fixadas.

Art. 30. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º. Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Convênios;
- d) Realização de obras
- e) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;

§2º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2077, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§5º. Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 32. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

LEI Nº 2077, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2018, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

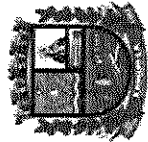
Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de agosto de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração



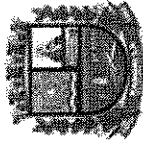
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Page 1 of 5

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	84.413.585,38	89.767.951,63	89.957.199,00	99.599.823,00	110.120.817,00	124.101.757,00	138.258.143,00	152.710.960,00	151.694.390,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	42.649.506,66	44.928.464,39	42.630.550,00	48.998.999,00	57.578.177,00	67.817.341,00	78.046.327,00	88.404.470,00	98.628.992,00
Impostos	41.643.062,45	43.929.266,58	41.793.555,00	48.031.160,00	56.698.112,00	66.807.158,00	76.897.991,00	87.111.682,00	97.188.303,00
Taxas	1.006.444,21	999.197,81	836.995,00	967.839,00	880.065,00	1.010.183,00	1.148.336,00	1.292.788,00	1.440.689,00
Contrib. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.221.378,09	3.090.939,86	3.446.671,00	3.758.357,00	4.179.867,00	4.510.937,00	4.867.889,00	5.253.166,00	5.666.790,00
Contribuições Sociais	0,00	1.854.172,40	2.260.648,00	2.512.110,00	2.860.500,00	3.134.178,00	3.432.067,00	3.756.465,00	4.107.976,00
Contribuições Econômicas	1.221.378,09	1.236.767,46	1.186.023,00	1.246.247,00	1.319.367,00	1.376.759,00	1.435.822,00	1.496.701,00	1.558.814,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.076.092,17	1.939.012,44	3.453.280,00	3.423.962,00	3.159.601,00	3.297.044,00	3.438.487,00	3.584.279,00	3.411.440,00
Receitas Imobiliárias	51.477,08	55.775,42	31.832,00	83.604,00	1.930,00	2.010,00	2.096,00	2.185,00	2.275,00
Receitas de Valores Mobiliários	837.167,73	1.693.915,18	2.821.428,00	3.340.358,00	3.157.670,00	3.295.029,00	3.436.385,00	3.582.089,00	3.409.159,00
Receita de Concessões e Permissões	47,09	47,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	187.400,27	189.274,28	600.000,00	0,00	1,00	5,00	6,00	5,00	6,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.659,05	34.785,86	15.135,00	1.316.240,00	1.559.613,00	1.627.456,00	1.697.274,00	1.769.238,00	1.842.662,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.668.952,70	31.961.210,90	31.330.539,00	33.060.752,00	33.451.826,00	38.124.077,00	38.930.419,00	41.850.214,00	29.710.962,00
Cota-Parte FPM	9.777.251,35	10.549.654,20	10.588.841,00	12.070.355,00	11.331.998,00	12.676.908,00	14.100.380,00	15.586.638,00	16.364.013,00
Transf. L.C. nº 87/96	29.503,26	27.756,67	24.793,00	24.138,00	26.123,00	27.259,00	28.429,00	29.634,00	30.864,00





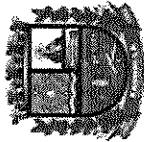
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Page 2 of 5

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Cota-Parte ICMS	3.624.810,26	3.658.158,52	3.432.689,00	3.660.523,00	3.791.085,00	4.321.126,00	4.883.488,00	5.471.292,00	5.754.291,00
Cota-Parte IPT-Exportação	55.269,86	53.036,96	66.459,00	47.987,00	47.610,00	49.681,00	51.812,00	54.009,00	56.251,00
Cota-Parte ITR	7.145,00	6.729,87	7.154,00	5.866,00	1.174,00	1.225,00	1.278,00	1.332,00	1.387,00
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	1.689.418,81	1.703.609,92	1.768.738,00	1.702.358,00	2.135.953,00	2.228.867,00	2.324.485,00	2.423.044,00	2.523.600,00
Cota-Parte da CIDE	1.335,63	1.447,15	9.496,00	26.324,00	36.779,00	38.379,00	40.025,00	41.722,00	43.454,00
Transf. de Recursos SUS	3.613.910,93	3.209.857,47	3.197.188,00	2.522.851,00	2.153.776,00	2.247.465,00	2.343.881,00	2.443.262,00	2.544.657,00
Da União para o Município	2.253.732,94	1.896.741,64	2.653.175,00	1.320.301,00	996.907,00	1.040.272,00	1.084.900,00	1.130.900,00	1.177.832,00
Do Estado para o Município	1.360.177,99	1.313.115,83	544.013,00	1.202.550,00	1.156.869,00	1.207.193,00	1.258.981,00	1.312.362,00	1.366.825,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do FUNDEB	10.747.704,68	11.078.733,99	10.140.353,00	11.568.579,00	11.902.383,00	12.420.137,00	12.952.961,00	13.502.166,00	0,00
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contr. Salário-Educação	610.397,98	661.366,21	982.520,00	971.793,00	1.039.559,00	1.084.780,00	1.131.317,00	1.179.285,00	1.228.225,00
Transf. do FNDE	1.253.638,19	790.418,88	329.859,00	308.685,00	264.796,00	276.315,00	288.169,00	300.387,00	312.853,00
Outras transf. Vinc. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	252.082,70	213.892,17	761.689,00	151.293,00	720.590,00	751.935,00	784.194,00	817.443,00	851.367,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.484,05	6.548,89	20.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





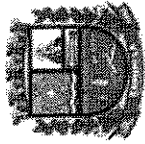
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Page 3 of 5

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Transferências de Convênios	6.484,05	6.548,89	20.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.772.996,71	7.813.538,18	9.081.044,00	9.041.513,00	10.191.733,00	10.724.902,00	11.277.747,00	11.849.593,00	12.433.544,00
Dívida Alívia dos Impostos	6.779.601,83	6.735.534,42	7.241.704,00	6.532.611,00	7.561.024,00	7.889.928,00	8.228.406,00	8.577.290,00	8.933.248,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Alívia de Impostos	554.113,07	600.381,51	808.592,00	1.711.844,00	1.723.566,00	1.798.541,00	1.875.699,00	1.955.228,00	2.036.370,00
Indenizações e Restituições	92.849,24	101.717,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	346.432,57	375.904,54	1.030.748,00	797.058,00	907.143,00	1.036.433,00	1.173.642,00	1.317.075,00	1.463.926,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.781.080,05	1.693.488,33	1.726.671,00	1.174.444,00	1.222.906,00	1.276.102,00	1.330.847,00	1.387.275,00	1.444.847,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.014.368,43	994.182,50	621.761,00	938.504,00	1.222.906,00	1.276.102,00	1.330.847,00	1.387.275,00	1.444.847,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	766.711,62	699.305,83	1.104.910,00	235.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	743.761,77	680.581,05	1.043.678,00	223.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União	395.842,68	329.182,77	1.043.678,00	223.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado	347.919,09	351.398,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	22.949,85	18.724,78	61.232,00	12.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

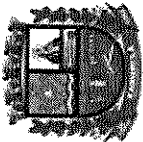
RUA RIO JACUI 854

94436474/0001-24

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	-2.698.795,95	-2.859.067,24	-3.177.735,00	-3.502.245,00	-3.466.789,00	-3.861.013,00	-4.277.974,00	-4.713.190,00	0,00
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-2.698.795,95	-2.859.067,24	-3.177.735,00	-3.502.245,00	-3.466.789,00	-3.861.013,00	-4.277.974,00	-4.713.190,00	0,00
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.797.220,40	4.701.578,00	5.089.679,00	5.654.400,00	5.900.366,00	6.153.492,00	6.414.400,00	6.680.598,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	3.797.220,40	4.701.578,00	5.089.679,00	5.654.400,00	5.900.366,00	6.153.492,00	6.414.400,00	6.680.598,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Consolidado)

Page 5 of 5

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	83.496.869,48	92.389.593,12	93.207.713,00	102.361.701,00	113.531.334,00	127.417.212,00	141.464.508,00	155.799.446,00	159.819.835,00

07

JP





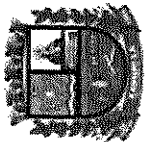
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo II - Receita Corrente Líquida 2013/2021 (Consolidado)

Página: 1 of 1

	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	138.258.143,00	152.710.960,00	151.694.390,00	158.520.637,55
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	78.046.327,00	88.404.470,00	98.628.992,00	103.067.296,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.867.889,00	5.253.166,00	5.666.790,00	5.921.795,55
RECEITA PATRIMONIAL	3.438.487,00	3.584.279,00	3.411.440,00	3.564.954,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.697.274,00	1.769.238,00	1.842.662,00	1.925.581,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.930.419,00	41.850.214,00	29.710.962,00	31.047.955,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.277.747,00	11.849.593,00	12.433.544,00	12.993.053,48
DEDUÇÕES	-4.277.974,00	-4.713.190,00	0	0,00
Transferências Constitucionais Legais	0	0	0	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0	0	0	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0	0	0	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0	0	0	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-4.277.974,00	-4.713.190,00	0	0,00
Contribuições p/ PIS/PASESP	0	0	0	0,00
Total Geral das Receitas	133.980.169,00	147.997.770,00	151.694.390,00	158.520.637,55

Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI 854

94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2020)

Page 1 of 104

Programa: 0000 Ações não Integrantes do PPA

Objetivo: Custar as despesas relativas a ações judiciais promovidas contra o município. Assegurar recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como, para cobertura de créditos adicionais.

Justificativa: Atender as demandas judiciais e outras obrigações correlatas a manutenção da administração pública.

Público Alvo: Poderes Executivo e Legislativo Municipal

Resumo

Unid.	Orgão	ProjAtiv	Função	SubFun	FonGr	FonCód	Categoria	BenefProdutor	Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
-------	-------	----------	--------	--------	-------	--------	-----------	---------------	---------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

010301	PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									000	0	1.025.012,00	0	1.183.364,00	0	1.347.718,00	0	1.330.821,00
--------	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	---	--------------	---	--------------	---	--------------	---	--------------

0001	Secretaria de Administração																	
99	Reserva de Contingência																	
999	Reserva de Contingência																	

01	TESOURO																	
001	RECURSO LIVRE																	

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

010301	PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									000	0	1.765.739,00	0	2.038.525,00	0	2.321.650,00	0	2.292.198,00
--------	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	---	--------------	---	--------------	---	--------------	---	--------------

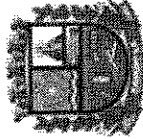
2006	Secretaria de Administração																	
28	Sentenças Judiciais																	

846	Encargos Especiais																	
846	Outros Encargos Especiais																	

01	TESOURO																	
001	RECURSO LIVRE																	

3 DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 2 of 104

Programa: 0000 Ações não integrantes do PPA

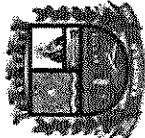
Objetivo: Custar as despesas relativas a ações judiciais promovidas contra o município. Assegurar recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como, para cobertura de créditos adicionais.

Justificativa: Atender as demandas judiciais e outras obrigações correlatas a manutenção da administração pública.

Público Alvo: Poderes Executivo e Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	1.007.296,00	0	1.110.333,00	0	1.217.942,00	0	1.245.769,00
011001	Fazenda										
2046		Obrigações Tributárias e Contributivas									
		28 Encargos Especiais									
		846 Outros Encargos Especiais									
		01 TESOURO									
		001 RECURSO LIVRE									
		3 DESPESAS CORRENTES									
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	1.298.748,00	0	1.431.597,00	0	1.570.342,00	0	1.606.221,00
011001	Fazenda										
2047		Dívidas Contratuais									
		28 Encargos Especiais									
		843 Serviço da Dívida Interna									
		01 TESOURO									
		001 RECURSO LIVRE									
		3 DESPESAS CORRENTES									





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 3 of 104

Programa: 0000 Ações não integrantes do PPA

Objetivo: Custar as despesas relativas a ações judiciais promovidas contra o município. Assegurar recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fi
scais imprevistos, bem como, para cobertura de créditos adicionais.

Justificativa: Atender as demandas judiciais e outras obrigações correlatas a manutenção da administração pública.

Úbico Alvo: Poderes Executivo e Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	694.885,00	0	754.942,00	0	828.108,00	0	847.029,00
011001	Fazenda										
2047	Dívidas Contratuais										
28	Encargos Especiais										
843	Serviço da Dívida Interna										
01	TESOURO										
001	RECURSO LIVRE										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
PREV - XANGRI-LA		Não definido	000	0	7.044.906,00	0	7.867.456,00	0	8.114.861,00	0	8.585.378,00
031101	PREV XANGRI-LA										
0001	Reserva de Contingência										
99	Reserva de Contingência										
997	Reserva de Contingência RPPS										
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET										
400	RPPS - Livre										
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA										





Programa: 0000 Ações não integrantes do PPA

Justificativa: Atender as demandas judiciais e outras obrigações correlatas a manutenção da administração pública.

[illegible][illegible]

.....	15:584:267:00	17:104:738:00	18:489:440:00	19:175:131:00
Total Geral/Financieiro.....				

Fiorilli SC Ltda - Software





Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento d e receitas e prospeção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação.

Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

Unid. Orcam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA															
010201	Gabinete do Prefeito					Não definido.	000	0	3.656.366,00	0	4.030.377,00	0	4.420.986,00	0	4.521.995,00
2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito														
04	Administração														
122	Administração Geral														
01	TESOURO														
00	Recursos Ordinarios														
3	DESPESAS CORRENTES														
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA															
010201	Gabinete do Prefeito					Não definido.	000	0	7.343,00	0	8.064,00	0	8.879,00	0	9.082,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

010201 Gabinete do Prefeito

2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito

04 Administração

122 Administração Geral

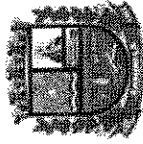
01 TESOURO

00 Rec

4 DESPESAS

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 6 of 104

Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

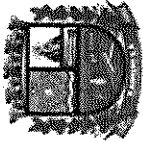
Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação. Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Números de Estudantes	UN	0	292.214,00	0	322.105,00	0	353.322,00	0	361.395,00
010201	Gabinete do Prefeito										
2023	Apoio aos Estudantes										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido.	000	0	4.566,00	0	5.033,00	0	5.521,00	0	5.647,00
010201	Gabinete do Prefeito										
2069	Conselho Tutelar										
04	Administração										
125	Normalização e Fiscalização										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 7 of 104

Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação. Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

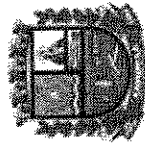
Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		000	0	113.789,00	0	125.429,00	0	137.585,00	0	140.728,00
010201	Gabinete do Prefeito	Não definido.								
2069	Conselho Tutelar									
04	Administração									
125	Normalização e Fiscalização									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		000	0	25.000,00	0	25.000,00	0	25.000,00	0	25.000,00
010201	Gabinete do Prefeito	Não definido.								
2076	Manutenção do Controle Interno									
04	Administração									
125	Normalização e Fiscalização									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 8 of 104

Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

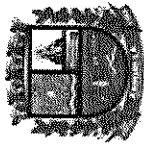
Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação. Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido.	000	0	25.000,00	0	25.000,00	0	25.000,00
010201	Gabinete do Prefeito								
2076	Manutenção do Controle Interno								
04	Administração								
125	Normalização e Fiscalização								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Nao definido.	000	0	25.000,00	0	25.000,00	0	25.000,00
010201	Gabinete do Prefeito								
2080	Manutenção da Assessoria Jurídica								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 9 of 104

Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação. Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido.		000		0		25.000,00		0		25.000,00		0		25.000,00	
010201	Gabinete do Prefeito	2080	Manutenção da Assessoria Jurídica	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido.		000		0		68.489,00		0		75.494,00		0		82.811,00	
010201	Gabinete do Prefeito	2082	Contrapartida	04	Administração	123	Administração Financeira	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES				



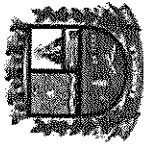


Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento e receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação. Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 11 of 104

Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

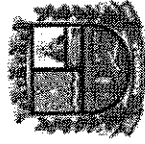
Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação. Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		000	0	1.000,00	0	1.582,00	0	1.802,00	0	1.117,00
010201	Gabinete do Prefeito	Não definido.								
2091	Clube de Mães									
04	Administração									
122	Administração Geral									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		000	0	11.415,00	0	12.582,00	0	13.802,00	0	14.117,00
010201	Gabinete do Prefeito	Não definido								
2095	Manutenção da Procuradoria									
04	Administração									
122	Administração Geral									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação. Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	34.244,00	0	37.747,00	0	41.405,00	0	42.351,00
010201	Gabinete do Prefeito										
2095	Manutenção da Procuradoria										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	1.177,00	0	1.359,00	0	1.548,00	0	1.528,00
010301	Secretaria de Administração										
1001	Realização de Concurso Público										
04	Administração										
128	Formação de Recursos Humanos										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										





Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Objetivo:

Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento d e receitas e prospeção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação.

Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa:

Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

010301 Secretaria de Administração

1010

Desapropriação de Terrenos

04

04 Administração

122 Administração Geral

01

01 TESOURO

00 Re

00 Recursos Ordinarios

4

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

010301 Secretaria de Administração

2004 Manutenção da Secretaria

04

04 Administração

122 Admin

122 Administração Geral

01 TESOURO

TESOURO

00 Recu

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Não definido

000000

184 358 00

10

00698 1200

744 000 00

■■■■■

•••••



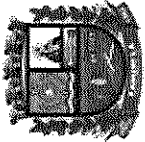


Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido		000	0	2.260,00	0	2.609,00	0	2.972,00	0	2.934,00
010301	Secretaria de Administração											
	2007	Revisão dos Códigos Municipais										
		04	Administração									
			122	Administração Geral								
				01	TESOURO							
					00	Recursos Ordinarios						
						3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 15 of 104

Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento d e receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação.
Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboraç ão de Projetos do município.

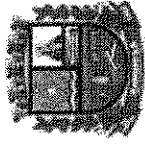
Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	24.721,00	0	28.539,00	0	32.504,00	0	32.090,00
010301	Secretaria de Administração										
2008	Renovação da Frota										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	1.811.644,00	0	2.807.701,00	0	3.089.503,00	0	3.162.375,00
010401	Educação										
2009	Manutenção da Secretaria de Educação										
12	Educação										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação. Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA	010401	Educação	2009	Manutenção da Secretaria de Educação	12	Educação	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	Não definido	000	0	30.477,00	0	33.595,00	0	36.851,00	0	37.693,00
-----------------------------------	--------	----------	------	--------------------------------------	----	----------	-----	---------------------	----	---------	----	---------------------	---	---------------------	--------------	-----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

010401	Educação	2026	Conselho Municipal de Educação	12	Educação	125	Normalização e Fiscalização	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	Não definido	000	0	12.270,00	0	13.525,00	0	14.836,00	0	15.175,00
--------	----------	------	--------------------------------	----	----------	-----	-----------------------------	----	---------	----	---------------------	---	--------------------	--------------	-----	---	-----------	---	-----------	---	-----------	---	-----------





Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento d e receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação. Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software





Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Objetivo:

Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento d e receitas e prospeção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação.

Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa:

Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido.		000	0	72.897,00	0	80.353,00	0	88.141,00	0	90.154,00
010603	Fundo do Meio Ambiente											
2040	Fundo Municipal do Meio Ambiente											
	04	Administração										
		122	Administração Geral									
			01	TESOURO								
				00	Recursos Ordinarios							
				3	DESPESAS CORRENTES							

Fiorilli SC Ltda - Software





Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Objetivo:

- Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento d e receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação.
- Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software





Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento d e receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação.

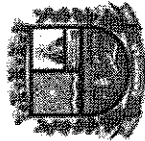
Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão. Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 22 of 104

Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação. Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

		UN	0	10.871,00	0	11.983,00	0	13.145,00	0	13.445,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Prédio construído								
010701	Fundo Municipal de Assistência Social									
1028	Centro Multiuso - Prédio Assistência Social									
08	Assistência Social									
451	Infra-Estrutura Urbana									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		000	0	2.500,00	0	3.000,00	0	3.500,00	0	4.000,00
010701 Fundo Municipal de Assistência Social		Não definido.								
2015	Conselho do Idoso									
08	Assistência Social									
241	Assistência ao Idoso									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento d e receitas e prospeção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação.

Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010701 Fundo Municipal de Assistência Social									
2015 Conselho do Idoso									
08 Assistência Social									
241 Assistência ao Idoso									
01 TESOIRO									
00 Recursos Ordinarios									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
Convênio									
UN									
000									
Não definido.									
0									
2.500,00									
0									
3.000,00									
0									
3.500,00									
0									
4.000,00									
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010701 Fundo Municipal de Assistência Social									
2016									
08 Contribuição para APAE									
122 Administração Geral									
01 TESOIRO									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									
UN									
0									
55.335,00									
0									
60.507,00									
0									
65.952,00									
0									
66.619,00									

Fiorilli SC Ltda - Software





Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento d e receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação.

Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA												
010701	Fundo Municipal de Assistência Social	Não definido.										
2088	Manutenção da Secretaria de Assistência Social			000	0	1.820.529,00	0	2.006.752,00	0	2.201.238,00	0	2.251.532,00
08	Assistência Social											
122	Administração Geral											
01	TESOURO											
00	Recursos Ordinarios											
3	DESPESAS CORRENTES											
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA												
010701	Fundo Municipal de Assistência Social	Não definido.										
2088	Manutenção da Secretaria de Assistência Social			000	0	24.004,00	0	28.460,00	0	29.023,00	0	29.687,00
08	Assistência Social											
122	Administração Geral											
01	TESOURO											
00	Recursos Ordinarios											
4	DESPESAS DE CAPITAL											

Fiorilli SC Ltda - Software





Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento d e receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação.

Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010701	Fundo Municipal de Assistência Social								Não definido
2074	Conselho Municipal de Assistência Social								000
08	Assistência Social								
125	Normalização e Fiscalização								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010701	Fundo Municipal de Assistência Social								Não definido
2074	Conselho Municipal de Assistência Social								000
08	Assistência Social								
125	Normalização e Fiscalização								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Fiorilli SC Ltda - Software





Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação.

Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

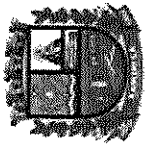
Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LLA									
010701	Fundo Municipal de Assistência Social								
2075	Manutenção de Veículos da Assistência Social								
08	Assistência Social								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LLA									
010701	Fundo Municipal de Assistência Social								
2075	Manutenção de Veículos da Assistência Social								
08	Assistência Social								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 27 of 104

Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação. Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

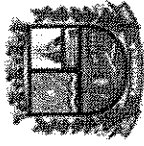
Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010701	Fundo Municipal de Assistência Social								
2090	Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência								
08	Assistência Social								
242	Assistência ao Portador de Deficiência								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
		000	0	5.278,00	0	5.820,00	0	6.391,00	0
									6.464,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010701	Fundo Municipal de Assistência Social								
2090	Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência								
08	Assistência Social								
242	Assistência ao Portador de Deficiência								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
		000	0	1.000,00	0	1.100,00	0	1.200,00	0
									1.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 28 of 104

Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação. Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010702	Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente								
2045	Manutenção do Conselho CONDICA								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários	000	0	7.012,00	0	7.729,00	0	8.478,00	8.672,00
3	DESPESAS CORRENTES								

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010802	Fundo Municipal de Saúde								
1029	Reforma da Secretaria de Saúde								
10	Saúde								
451	Infra-Estrutura Urbana								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários	000	0	14.268,00	0	15.728,00	0	17.252,00	17.646,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								





Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento d e receitas e prospeção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação.

Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010802 Fundo Municipal de Saúde									
2059 Manutenção da Secretaria de Saúde									
10 Saúde									
122 Administração Geral									
01 TESOIRO									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									
Não definido									
000									
0									
3.762.540,00									
0									
4.198.556,00									
0									
4.853.922,00									
0									
5.271.677,00									
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010802 Fundo Municipal de Saúde									
2059 Manutenção da Secretaria de Saúde									
10 Saúde									
122 Administração Geral									
01 TESOIRO									
00 Recursos Ordinarios									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
Não definido									
000									
0									
54.356,00									
0									
59.916,00									
0									
65.723,00									
0									
67.225,00									

Fiorilli SC Ltda - Software





1 Gestão Administrativa do Executivo

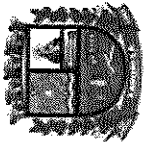
Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento d e receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação.

Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Servidores do quadro administrativo do Executivo.

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 31 of 104

Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Objetivo:

Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação. Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

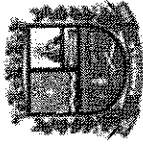
Justificativa:

Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		UN	0	2.392,00	0	2.636,00	0	2.892,00	0	2.985,00
010802	Fundo Municipal de Saúde	Profissionais capacitados								
2063	Capacitação de Profissionais de Saúde									
10	Saúde									
128	Formação de Recursos Humanos									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		000	0	1.024.918,00	0	1.129.758,00	0	1.239.249,00	0	1.267.563,00
010901	Planejamento	Não definido								
2004	Manutenção da Secretaria									
04	Administração									
122	Administração Geral									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento de receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação. Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboração de Projetos do município.

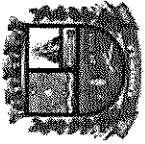
Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

Público Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	111.201,00	0	122.576,00	0	134.456,00	0	137.528,00
010901	Planejamento										
2004	Manutenção da Secretaria										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	3.669.694,00	0	4.045.066,00	0	4.437.096,00	0	4.538.477,00
011001	Fazenda										
2004	Manutenção da Secretaria										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 33 of 104

Programa: 0001 Gestão Administrativa do Executivo

Objetivo: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos. Qualificar a Gestão Administrativa e financeira pela eficiência do controle de GASTO PÚBLICO, incremento d e receitas e prospecção de novas fontes de recursos. Promover a qualificação de área de tecnologia, informação e comunicação.
Buscar alternativas externas para uma gestão Administrativa eficiente, mediante a contratação de consultorias especializadas para auxiliar na Gestão, Planejamento e na elaboraç ão de Projetos do município.

Justificativa: Garantir eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos administrativos.

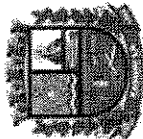
Úblico Alvo: Servidores do quadro administrativo do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	10.876,00	0	11.988,00	0	13.160,00	0	13.451,00
011001	Fazenda										
2004	Manutenção da Secretaria										
04	Administração										
122	Administração Geral										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido.	000	0	11.415,00	0	12.582,00	0	13.802,00	0	14.117,00
011001	Fazenda										
2084	Recadastramento e Georreferenciamento Imobiliário										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro.....31.720.389,00.....38.215.631,00.....40.511.578,00.....41.731.894,00.....

Ficilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Page 34 of 104

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0004 Segurança Pública

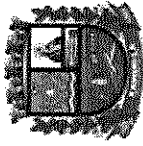
Objetivo: Proporcionar segurança ao município, atuando de forma preventiva e comunitária em ações de segurança, promovendo a prevenção à violência e a integração entre os órgãos do município, os órgãos de segurança, do governo estadual e sociedade municipal através de convênios facilitadores na prestação dos serviços necessários, mapeamento de áreas de risco e ampliação dos equipamentos eletrônicos de segurança nos órgãos.

Justificativa: Proporcionar segurança ao município.

Público Alvo: População em Geral

Cód		Unid	Orgão	ProjAtiv	Função	SubFun	FonGr	FonCód	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
010301 Secretaria de Administração												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
2005 Apoio aos Serviços de Segurança Pública												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
06 Segurança Pública												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
181 Policiamento												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
01 TESOIRO												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
00 Recursos Ordinarios												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
3 DESPESAS CORRENTES												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
Não definido.												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
010301 Secretaria de Administração												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
2005 Apoio aos Serviços de Segurança Pública												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
06 Segurança Pública												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
181 Policiamento												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
01 TESOIRO												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
00 Recursos Ordinarios												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
4 DESPESAS DE CAPITAL												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0
Não definido.												000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	70.000,00	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 35 of 104

Programa: 0004 Segurança Pública

Objetivo: Proporcionar segurança ao município, atuando de forma preventiva e comunitária em ações de segurança, promovendo a prevenção à violência e a integração entre os órgãos do município, os órgãos de segurança, do governo estadual e sociedade municipal através de convênios facilitadores na prestação dos serviços necessários, mapeamento de áreas de risco e ampliação dos equipamentos eletrônicos de segurança nos órgãos.

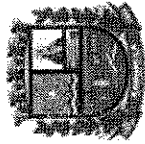
Justificativa: Proporcionar segurança ao município.

Público Alvo: População em Geral

Total Geral Financeiro	56.504,00	65.233,00	74.293,00	73.350,00
------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Page 36 of 104

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0005 Modernização Administrativa

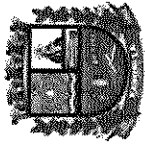
Objetivo: Implementar uma estrutura administrativa qualificativa, visando uma maior satisfação do servidor e contribuinte. Fomentar o uso de energias limpas, visando à racionalização de gastos em energia elétrica, colaborando para potencializar a auto-sustentabilidade urbana.

Justificativa: Implementar uma estrutura administrativa qualificativa, visando uma maior satisfação do servidor e contribuinte.

Público Alvo: Servidores e Contribuintes

Des																	
Unidade	Unid. Orçam	Proj/Ativ	Função	SubFun	Fon/Gr	Fon/Cód	Categoria	Ben/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA																	
	010301	Secretaria de Administração						Não definido	000	0	525.000,00	0	679.508,00	0	773.883,00	0	764.066,00
		1008	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestruturas														
		15	Urbanismo														
			451	Infra-Estrutura Urbana													
			01	TESOURO													
				00	Recursos Ordinarios												
				4	DESPESAS DE CAPITAL												
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA																	
	010301	Secretaria de Administração						Não definido	000	0	11.772,00	0	13.590,00	0	15.478,00	0	15.281,00
		1012	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitério														
		15	Urbanismo														
			451	Infra-Estrutura Urbana													
			01	TESOURO													
				00	Recursos Ordinarios												
				4	DESPESAS DE CAPITAL												





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0005 Modernização Administrativa

Objetivo: Implementar uma estrutura administrativa qualificativa, visando uma maior satisfação do servidor e contribuinte. Fomentar o uso de energias limpas, visando à racionalização de gastos em energia elétrica, colaborando para potencializar a auto-sustentabilidade urbana.

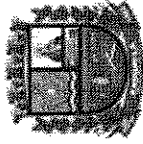
Justificativa: Implementar uma estrutura administrativa qualificativa, visando uma maior satisfação do servidor e contribuinte.

Público Alvo: Servidores e Contribuintes

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	1.177,00	0	1.359,00	0	1.548,00	0	1.528,00
010602	Desporto e Lazer										
1008	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestruturas										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido.	000	0	5.707,00	0	6.291,00	0	6.901,00	0	7.059,00
010901	Planejamento										
1022	Iluminação com Energia Renovável										
25	Energia										
751	Conservação de Energia										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 38 of 104

Programa: 0005 Modernização Administrativa

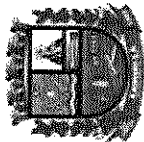
Objetivo: Implementar uma estrutura administrativa qualificativa, visando uma maior satisfação do servidor e contribuinte. Fomentar o uso de energias limpas, visando à racionalização de gastos em energia elétrica, colaborando para potencializar a auto-sustentabilidade urbana.

Justificativa: Implementar uma estrutura administrativa qualificativa, visando uma maior satisfação do servidor e contribuinte.

Público Alvo: Servidores e Contribuintes

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido.	000	0	11.415,00	0	12.582,00	0	13.802,00	0	14.117,00
010901	Planejamento										
1022	Iluminação com Energia Renovável										
25	Energia										
751	Conservação de Energia										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido.	000	0	50.186,00	0	55.319,00	0	60.680,00	0	62.067,00
010901	Planejamento										
2042	Regularização Fundiária										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					605.257,00		768.949,00		872.292,00		884.118,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

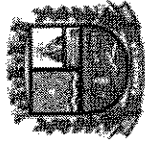
Programa: 0006 Programa de Apoio ao Estudante

Objetivo: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.
Justificativa: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.
Público Alvo: Estudantes das redes municipais e estaduais

Res		Unid. Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2016	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA										000	0	138.291,00	0	152.437,00	0	167.210,00	0	171.031,00
010401 Educação										Não definido								
1002 Construção de uma Escola Turno Integral																		
12 Educação																		
361 Ensino Fundamental																		
01 TESOIRO																		
00 Recursos Ordinarios																		
4 DESPESAS DE CAPITAL																		
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA										000	0	10.000,00	250	10.000,00	300	10.000,00	350	10.000,00
010401 Educação										Estudantes								
1003 Centro Multidisciplinar de Atendimento aos Estudantes																		
12 Educação																		
361 Ensino Fundamental																		
01 TESOIRO																		
00 Recursos Ordinarios																		
3 DESPESAS CORRENTES																		

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0006 Programa de Apoio ao Estudante

Objetivo: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Justificativa: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

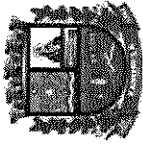
Público Alvo: Estudantes das redes municipais e estaduais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Estudantes	000	100	40.000,00	250	40.000,00	300	40.000,00	350	40.000,00
010401	Educação										
1003		Centro Multidisciplinar de Atendimento aos Estudantes									
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Estudantes	000	100	10.000,00	250	10.000,00	300	10.000,00	350	10.000,00
010401	Educação										
1003		Centro Multidisciplinar de Atendimento aos Estudantes									
12	Educação										
365	Educação Infantil										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

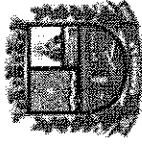
Page 41 of 104

Programa: 0006 Programa de Apoio ao Estudante

Objetivo: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.
Justificativa: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.
Público Alvo: Estudantes das redes municipais e estaduais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Estudantes	000	100	40.000,00	250	40.000,00	300	40.000,00	350	40.000,00
010401	Educação										
1003	Centro Multidisciplinar de Atendimento aos Estudantes										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	100.000,00	0	100.000,00	0	100.000,00	0	100.000,00
010401	Educação										
1004	Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0006 Programa de Apoio ao Estudante

Objetivo: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Justificativa: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Público Alvo: Estudantes das redes municipais e estaduais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	100.000,00	0	100.000,00	0	100.000,00	0	176.794,00
010401	Educação										
1005	Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido.	000	0	142.951,00	0	157.573,00	0	172.844,00	0	176.794,00
010401	Educação										
2011	Alimentação Escolar - Educação Infantil Pré-Escola										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										



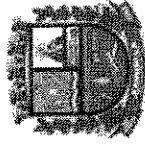


Programa: 0006 Programa de Apoio ao Estudante

Objetivo:	Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.
Justificativa:	Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.
Público Alvo:	Estudantes das redes municipais e estaduais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010401	Educação	2012	Educação Especial	12	Educação	367	Educação Especial	01	TESOURO
									00
									Recursos Ordinarios
									3
									DESPESAS CORRENTES
Não definido.									
000	0	358.760,00	0	395.459,00	0	433.784,00	0	443.695,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010401	Educação	2012	Educação Especial	12	Educação	367	Educação Especial	01	TESOURO
									00
									Recursos Ordinarios
									3
									DESPESAS CORRENTES
Não definido.									
000	0	18.834,00	0	20.761,00	0	22.773,00	0	23.293,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Page 44 of 104

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0006 Programa de Apoio ao Estudante

Objetivo: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Justificativa: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Público Alvo: Estudantes das redes municipais e estaduais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido.	000	0	17.456.354,00	0	19.252.200,00	0	21.127.740,00	0	21.612.747,00
010401	Educação										
2013	Educação Fundamental										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido.	000	0	191.536,00	0	211.150,00	0	231.614,00	0	236.905,00
010401	Educação										
2013	Educação Fundamental										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										



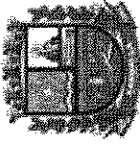


Programa: 0006 Programa de Apoio ao Estudante

Justificativa: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Público Alvo: Estudantes das redes municipais e estaduais

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0006 Programa de Apoio ao Estudante

Objetivo: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Justificativa: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Público Alvo: Estudantes das redes municipais e estaduais

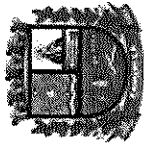
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido.	000	0	4.072.564,00	0	4.489.148,00	0	4.924.219,00	0	5.036.726,00
010401	Educação										
2018	Educação Infantil - Pré-Escola										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido.	000	0	62.510,00	0	68.904,00	0	75.581,00	0	77.307,00
010401	Educação										
2018	Educação Infantil - Pré-Escola										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

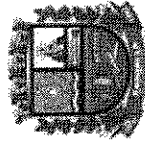
Page 47 of 104

Programa: 0006 Programa de Apoio ao Estudante

Objetivo: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.
Justificativa: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.
Público Alvo: Estudantes das redes municipais e estaduais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	318.996,00	0	351.626,00	0	385.704,00	0	394.516,00
010401	Educação										
2019	Alimentação Escolar - Fundamental										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	14.436,00	0	15.912,00	0	17.464,00	0	17.852,00
010401	Educação										
2019	Alimentação Escolar - Fundamental										
12	Educação										
366	Educação de Jovens e Adultos										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Page 48 of 104

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0006 Programa de Apoio ao Estudante

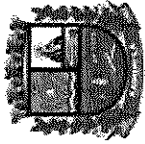
Objetivo: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Justificativa: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Público Alvo: Estudantes das redes municipais e estaduais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	224.812,00	0	247.808,00	0	271.825,00	0	278.035,00
010401	Educação										
2020	Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	22.014,00	0	24.286,00	0	26.618,00	0	27.226,00
010401	Educação										
2021	Educação de Jovens e Adultos										
12	Educação										
366	Educação de Jovens e Adultos										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

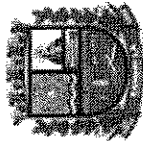
Page 49 of 104

Programa: 0006 Programa de Apoio ao Estudante

Objetivo: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.
Justificativa: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.
Público Alvo: Estudantes das redes municipais e estaduais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010401	Educação								
2021	Educação de Jovens e Adultos								
12	Educação								
366	Educação de Jovens e Adultos								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010401	Educação								
2083	Renovação da Frota								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0006 Programa de Apoio ao Estudante

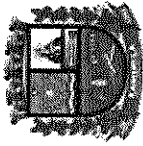
Objetivo: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Justificativa: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Público Alvo: Estudantes das redes municipais e estaduais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	46.012,00	0	50.719,00	0	55.634,00	0	56.905,00
010401	Educação										
2083	Renovação da Frota										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	326.136,00	0	359.496,00	0	394.337,00	0	403.347,00
010401	Educação										
2085	Uniformes										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

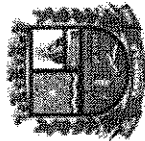
Page 51 of 104

Programa: 0006 Programa de Apoio ao Estudante

Objetivo: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.
Justificativa: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.
Público Alvo: Estudantes das redes municipais e estaduais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	326.316,00	0	359.496,00	0	394.337,00	0	403.347,00
010401	Educação										
2085	Uniformes										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	436.831,00	0	481.514,00	0	528.181,00	0	540.248,00
010401	Educação										
2088	Transporte Escolar										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 52 of 104

Programa: 0006 Programa de Apoio ao Estudante

Objetivo: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Justificativa: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos alunos garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Público Alvo: Estudantes das redes municipais e estaduais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	434.848,00	0	479.328,00	0	525.783,00	0	537.796,00
010401	Educação										
2088	Transporte Escolar										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					34.546.337,00		38.037.222,00		41.714.562,00		42.665.136,00





Programa: 0007 Mais Cultura Xangri-Lá

Justificativa: Promover o acesso a bens e serviços culturais à população, garantindo o pleno e efetivo exercício dos direitos de fruição e expressão simbólicas.

Público Alvo: População em Geral.

[illegible]

13	Cultura	392	Difusão Cultural
----	---------	-----	------------------

00	Recursos Ordinarios
3	DESPESAS

3 DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SC Ltda - Software





grama: 0007 Mais Cultura Xangri-Lá

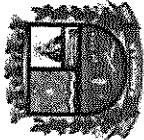
Justificativa: Promover o acesso a bens e serviços culturais à população, garantindo o pleno e efetivo exercício dos direitos de fruição e expressão simbólicas.

Público Alvo: População em Geral.

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

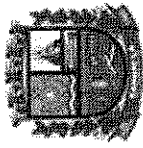
Page 55 of 104

Programa: 0007 Mais Cultura Xangri-Lá

Objetivo: Promover o acesso a bens e serviços culturais à população, garantindo o pleno e efetivo exercício dos direitos de fruição e expressão simbólicas.
Justificativa: Promover o acesso a bens e serviços culturais à população, garantindo o pleno e efetivo exercício dos direitos de fruição e expressão simbólicas.
Público Alvo: População em Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ									
010402	Cultura	2024	Atividades Culturais	27	Desporto e Lazer	813	Lazer	01	TESOURO
								00	Recursos Ordinarios
								4	DESPESAS DE CAPITAL
									Não definido
								000	0
								32.614,00	0
								35.950,00	0
								39.434,00	0
								40.335,00	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ									
010402	Cultura	2093	Feira do Livro de Xangri-Lá	13	Cultura	392	Difusão Cultural	01	TESOURO
								00	Recursos Ordinarios
								3	DESPESAS CORRENTES
									Não definido
								000	0
								157.904,00	0
								174.056,00	0
								190.925,00	0
								195.287,00	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

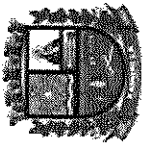
Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0007 Mais Cultura Xangri-Lá

Objetivo: Promover o acesso a bens e serviços culturais à população, garantindo o pleno e efetivo exercício dos direitos de fruição e expressão simbólicas.
Justificativa: Promover o acesso a bens e serviços culturais à população, garantindo o pleno e efetivo exercício dos direitos de fruição e expressão simbólicas.
Público Alvo: População em Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ		Não definido	000	0	17.122,00	0	18.874,00	0	20.703,00	0	21.176,00
010402	Cultura										
2093	Feira do Livro de Xangri-Lá										
13	Cultura										
392	Difusão Cultural										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					986.923,00		1.094.072,00		1.406.846,00		1.224.161,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

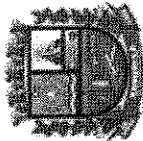
Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0008 Incentivo ao Esporte

Objetivo: Difundir o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania.
Justificativa: Difundir o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania.
Público Alvo: Público no Geral.

Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFun.	FunGr.	FunCod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									UN	0	100.000,00	0	100.000,00	0	100.000,00	100.000,00
010403	Esporte	1030	Projeto 2º Tempo	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES			
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									UN	0	7.000,00	0	7.000,00	0	10.000,00	10.000,00
010403	Esporte	1030	Projeto 2º Tempo	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL			





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

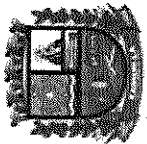
Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0008 Incentivo ao Esporte

Objetivo: Difundir o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania.
Justificativa: Difundir o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania.
Público Alvo: Público no Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	11.000,00	0	11.500,00	0	12.000,00	0	12.500,00
010601	Turismo										
1008	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestruturas										
27	Desporto e Lazer										
811	Desporto de Rendimento										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	161.138,00	0	177.622,00	0	194.836,00	0	199.288,00
010601	Turismo										
2025	Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação										
27	Desporto e Lazer										
811	Desporto de Rendimento										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 59 of 104

Programa: 0008 Incentivo ao Esporte

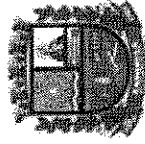
Objetivo: Difundir o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania.
Justificativa: Difundir o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania.
Público Alvo: Público no Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	262.312,00	0	289.145,00	0	317.168,00	0	324.412,00
010601	Turismo										
2025	Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação										
27	Desporto e Lazer										
811	Desporto de Rendimento										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				641.460,00		686.267,00		634.004,00		646.200,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Page 60 of 104

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0009 Mobilidade Urbana

Objetivo: Qualificar a circulação e o transporte, proporcionando os deslocamentos no município e atendendo às distintas necessidades da população, capacitação da malha viária, dos sistemas de transporte, dos sistemas operacionais de tráfego e dos equipamentos de apoio.

Justificativa: Qualificar a circulação e o transporte, proporcionando os deslocamentos no município e atendendo às distintas necessidades da população, capacitação da malha viária, dos sistemas de transporte, dos sistemas operacionais de tráfego e dos equipamentos de apoio.

Público Alvo: População no Geral.

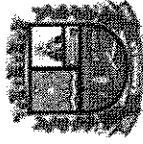
Órgão	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFun.	FonCot.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA	010501	Obras	1013	Rotatórias na Av. Paraguassú	26	Transporte	452 Serviços Urbanos	000	0	1.141,00	0	1.258,00	0	1.380,00	0	1.412,00
							01 TESOIRO									
							00 Recursos Ordinarios									
							4 DESPESAS DE CAPITAL									
							Não definido									
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA	010501	Obras	1017	Acessibilidade no Município	26	Transporte	451 Infra-Estrutura Urbana	000	0	2.283,00	0	2.516,00	0	2.760,00	0	2.823,00
							01 TESOIRO									
							00 Recursos Ordinarios									
							3 DESPESAS CORRENTES									



[illegible]

Qualificar a circulação e o transporte, proporcionando os deslocamentos no município e atendendo às distintas necessidades da população, capacitação da malha viária, dos sistemas de transporte, dos sistemas operacionais de tráfego e dos equipamentos de apoio.

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-ILÁ
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0009 Mobilidade Urbana

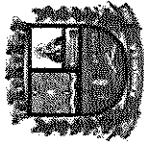
Objetivo: Qualificar a circulação e o transporte, proporcionando os deslocamentos no município e atendendo às distintas necessidades da população, capacitação da malha viária, dos sistemas de transporte, dos sistemas operacionais de tráfego e dos equipamentos de apoio.

Justificativa: Qualificar a circulação e o transporte, proporcionando os deslocamentos no município e atendendo às distintas necessidades da população, capacitação da malha viária, dos sistemas de transporte, dos sistemas operacionais de tráfego e dos equipamentos de apoio.

Público Alvo: População no Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-ILÁ		Não definido	000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	60.000,00	0	60.000,00
010501	Obras										60.000,00
2030	Manutenção da Malha Viária do Município										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-ILÁ		Não definido	000	0	2.106.001,00	0	2.321.425,00	0	2.546.409,00	0	2.604.589,00
010501	Obras										
2081	Recapamento Asfáltico										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0009 Mobilidade Urbana

Objetivo:

Qualificar a circulação e o transporte, proporcionando os deslocamentos no município e atendendo às distintas necessidades da população, capacitação da malha viária, dos sistemas de transporte, dos sistemas operacionais de tráfego e dos equipamentos de apoio.

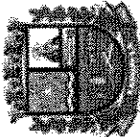
Justificativa:

Qualificar a circulação e o transporte, proporcionando os deslocamentos no município e atendendo às distintas necessidades da população, capacitação da malha viária, dos sistemas de transporte, dos sistemas operacionais de tráfego e dos equipamentos de apoio.

Público Alvo: População no Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	822.726,00	0	906.863,00	0	994.775,00	0	1.017.503,00
010501	Obras										
2081	Recapamento Asfáltico										
15	Urbanismo										
451	Infra-Estrutura Urbana										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro		2.999.904,00		3.204.629,00		3.613.933,00		3.696.503,00			





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0010 Xangri-Lá Mais Bela

Objetivo:

Regularizar os passeios e calçadas, revitalizar as praças e jardins e demais áreas de responsabilidade do poder público. Criar departamento para produção de artefatos de cimento em geral. Abir novas ruas. Revitalizar os bens públicos, sua conservação e manutenção. Implantar a coleta seletiva de forma eficiente. Implantar usina de reciclagem para um melhor aproveitamento do lixo reciclável, bem como a compostagem do lixo não reciclável. Administrar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, otimizando os serviços de recolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, capina, e disposição dos mesmos, buscando dar respostas às necessidades da população. Administrar, conservar, regularizar e ampliar as instalações nos cemitérios municipais melhorando as condições de acesso e utilização pela comunidade. Contribuir para uma maior segurança e satisfação aos cidadãos no período noturno, com seus pontos de iluminação conservados.

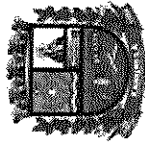
Justificativa:

Regularizar os passeios e calçadas, revitalizar as praças e jardins e demais áreas de responsabilidade do poder público. Criar departamento para produção de artefatos de cimento em geral. Abir novas ruas. Revitalizar os bens públicos, sua conservação e manutenção. Implantar a coleta seletiva de forma eficiente. Implantar usina de reciclagem para um melhor aproveitamento do lixo reciclável, bem como a compostagem do lixo não reciclável. Administrar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, otimizando os serviços de recolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, capina, e disposição dos mesmos, buscando dar respostas às necessidades da população. Administrar, conservar, regularizar e ampliar as instalações nos cemitérios municipais melhorando as condições de acesso e utilização pela comunidade.

Público Alvo: Público no Geral.

Cód. de Unidade	Proj/Ativ	Função	SubFun.	ForGr.	ForCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	2018		2019		2020		2021	
									Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA																
010501	Obras						Não definido	000	0	399.592,00	0	440.466,00	0	483.155,00	0	494.194,00
1014	Construção, Ampliação e Reforma da Canalização															
17	Saneamento															
512	Saneamento Básico Urbano															
01	TESOURO															
00	Recursos Ordinarios															
4	DESPESAS DE CAPITAL															





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RUA RIO JACUI 854

94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 65 of 104

Programa: 0010 Xangri-Lá Mais Bela

Objetivo:

Regularizar os passeios e calçadas, revitalizar as praças e jardins e demais áreas de responsabilidade do poder público. Criar departamento para produção de artefatos de cimento o em geral. Abrir novas ruas. Revitalizar os bens públicos, sua conservação e manutenção. Implantar a coleta seletiva de forma eficiente. Implantar usina de reciclagem para um m elhor aproveitamento do lixo reciclável, bem como a compostagem do lixo não reciclável. Administrar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, otimizando os serviços d e recolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, capina, e disposição dos mesmos, buscando dar respostas às necessidades da população. Administrar, conservar, regulariza r e ampliar as instalações nos cemitérios municipais melhorando as condições de acesso e utilização pela comunidade. Contribuir para uma maior segurança e satisfação aos cida dãos no período noturno, com seus pontos de iluminação conservados.

Justificativa:

Regularizar os passeios e calçadas, revitalizar as praças e jardins e demais áreas de responsabilidade do poder público. Criar departamento para produção de artefatos de cimento em geral. Abrir novas ruas. Revitalizar os bens públicos, sua conservação e manutenção. Implantar a coleta seletiva de forma eficiente. Implantar usina de reciclagem para um melho or aproveitamento do lixo reciclável, bem como a compostagem do lixo não reciclável. Administrar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, otimizando os serviços de r ecolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, capina, e disposição dos mesmos, buscando dar respostas às necessidades da população. Administrar, conservar, regularizar e ampliar as instalações nos cemitérios municipais melhorando as condições de acesso e utilização pela comunidade.

Público Alvo: Público no Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

010501

Obras

1015

Abertura de Ruas

15 Urbanismo

451

Infra-Estrutura Urbana

01

TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

1.412,00

0

1.380,00

0

1.258,00

0

1.141,00

0

000

Não definido

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

010501

Obras

1016

Pavimentação de Vias Públicas

15 Urbanismo

451

Infra-Estrutura Urbana

01

TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

3.930.340,00

0

3.842.546,00

0

3.503.045,00

0

3.177.698,00

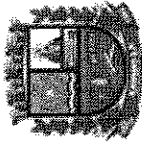
0

000

Não definido

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0010 Xangri-Lá Mais Bela

Objetivo:

Regularizar os passeios e calçadas, revitalizar as praças e jardins e demais áreas de responsabilidade do poder público. Criar departamento para produção de artefatos de cimento em geral. Abir novas ruas. Revitalizar os bens públicos, sua conservação e manutenção. Implantar a coleta seletiva de forma eficiente. Implantar usina de reciclagem para um melhor aproveitamento do lixo reciclável, bem como a compostagem do lixo não reciclável. Administrar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, otimizando os serviços de recolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, capina, e disposição dos mesmos, buscando dar respostas às necessidades da população. Administrar, conservar, regularizar e ampliar as instalações nos cemitérios municipais melhorando as condições de acesso e utilização pela comunidade. Contribuir para uma maior segurança e satisfação aos cidadãos no período noturno, com seus pontos de iluminação conservados.

Justificativa:

Regularizar os passeios e calçadas, revitalizar as praças e jardins e demais áreas de responsabilidade do poder público. Criar departamento para produção de artefatos de cimento em geral. Abir novas ruas. Revitalizar os bens públicos, sua conservação e manutenção. Implantar a coleta seletiva de forma eficiente. Implantar usina de reciclagem para um melhor aproveitamento do lixo reciclável, bem como a compostagem do lixo não reciclável. Administrar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, otimizando os serviços de recolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, capina, e disposição dos mesmos, buscando dar respostas às necessidades da população. Administrar, conservar, regularizar e ampliar as instalações nos cemitérios municipais melhorando as condições de acesso e utilização pela comunidade.

Público Alvo: Público no Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

010501

Obras

2029

Manutenção da Iluminação Pública

15 Urbanismo

452

Serviços Urbanos

01

TESOURO

00

Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

010501

Obras

2029

Manutenção da Iluminação Pública

15 Urbanismo

452

Serviços Urbanos

01

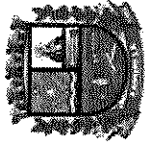
TESOURO

00

Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0010 Xangri-Lá Mais Bela

Objetivo:

Regularizar os passeios e calçadas, revitalizar as praças e jardins e demais áreas de responsabilidade do poder público. Criar departamento para produção de artefatos de cimento o em geral. Abir novas ruas. Revitalizar os bens públicos, sua conservação e manutenção. Implantar a coleta seletiva de forma eficiente. Implantar usina de reciclagem para um melhor aproveitamento do lixo reciclável, bem como a compostagem do lixo não reciclável. Administrar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, otimizando os serviços de recolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, capina, e disposição dos mesmos, buscando dar respostas às necessidades da população. Administrar, conservar, regularizar e ampliar as instalações nos cemitérios municipais melhorando as condições de acesso e utilização pela comunidade. Contribuir para uma maior segurança e satisfação aos cidadãos no período noturno, com seus pontos de iluminação conservados.

Justificativa:

Regularizar os passeios e calçadas, revitalizar as praças e jardins e demais áreas de responsabilidade do poder público. Criar departamento para produção de artefatos de cimento o em geral. Abir novas ruas. Revitalizar os bens públicos, sua conservação e manutenção. Implantar a coleta seletiva de forma eficiente. Implantar usina de reciclagem para um melhor aproveitamento do lixo reciclável, bem como a compostagem do lixo não reciclável. Administrar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, otimizando os serviços de recolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, capina, e disposição dos mesmos, buscando dar respostas às necessidades da população. Administrar, conservar, regularizar e ampliar as instalações nos cemitérios municipais melhorando as condições de acesso e utilização pela comunidade.

Público Alvo: Público no Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

010501

Obras

2031

Manutenção do Recolhimento do Lixo

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01

TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0 2.397.098,00 0 2.642.298,00 0 2.989.378,00 0 2.984.601,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

010501

Obras

2032

Iluminação Pública

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01

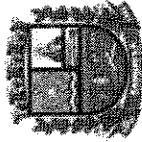
TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0 2.257.901,00 0 2.488.863,00 0 2.730.074,00 0 2.792.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Page 68 of 104

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0010 Xangri-Lá Mais Bela

Objetivo:

Regularizar os passeios e calçadas, revitalizar as praças e jardins e demais áreas de responsabilidade do poder público. Criar departamento para produção de artefatos de cimento o em geral. Abir novas ruas. Revitalizar os bens públicos, sua conservação e manutenção. Implantar a coleta seletiva de forma eficiente. Implantar usina de reciclagem para um melhor aproveitamento do lixo reciclável, bem como a compostagem do lixo não reciclável. Administrar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, otimizando os serviços de recolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, capina, e disposição dos mesmos, buscando dar respostas às necessidades da população. Administrar, conservar, regularizar e ampliar as instalações nos cemitérios municipais melhorando as condições de acesso e utilização pela comunidade. Contribuir para uma maior segurança e satisfação aos cidadãos no período noturno, com seus pontos de iluminação conservados.

Justificativa:

Regularizar os passeios e calçadas, revitalizar as praças e jardins e demais áreas de responsabilidade do poder público. Criar departamento para produção de artefatos de cimento em geral. Abir novas ruas. Revitalizar os bens públicos, sua conservação e manutenção. Implantar a coleta seletiva de forma eficiente. Implantar usina de reciclagem para um melhor aproveitamento do lixo reciclável, bem como a compostagem do lixo não reciclável. Administrar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, otimizando os serviços de recolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, capina, e disposição dos mesmos, buscando dar respostas às necessidades da população. Administrar, conservar, regularizar e ampliar as instalações nos cemitérios municipais melhorando as condições de acesso e utilização pela comunidade.

Público Alvo: Público no Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

010601 Turismo

2036 Revitalização da Beira Mar

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

010601 Turismo

2036 Revitalização da Beira Mar

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

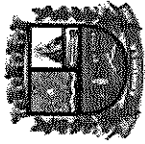
01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0010 Xangri-Lá Mais Bela

Objetivo:

Regularizar os passeios e calçadas, revitalizar as praças e jardins e demais áreas de responsabilidade do poder público. Criar departamento para produção de artefatos de cimento em geral. Abir novas ruas. Revitalizar os bens públicos, sua conservação e manutenção. Implantar a coleta seletiva de forma eficiente. Implantar usina de reciclagem para um melhor aproveitamento do lixo reciclável, bem como a compostagem do lixo não reciclável. Administrar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, otimizando os serviços de recolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, capina, e disposição dos mesmos, buscando dar respostas às necessidades da população. Administrar, conservar, regularizar e ampliar as instalações nos cemitérios municipais melhorando as condições de acesso e utilização pela comunidade. Contribuir para uma maior segurança e satisfação aos cidadãos no período noturno, com seus pontos de iluminação conservados.

Justificativa:

Regularizar os passeios e calçadas, revitalizar as praças e jardins e demais áreas de responsabilidade do poder público. Criar departamento para produção de artefatos de cimento em geral. Abir novas ruas. Revitalizar os bens públicos, sua conservação e manutenção. Implantar a coleta seletiva de forma eficiente. Implantar usina de reciclagem para um melhor aproveitamento do lixo reciclável, bem como a compostagem do lixo não reciclável. Administrar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, otimizando os serviços de recolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, capina, e disposição dos mesmos, buscando dar respostas às necessidades da população. Administrar, conservar, regularizar e ampliar as instalações nos cemitérios municipais melhorando as condições de acesso e utilização pela comunidade.

Público Alvo: Público no Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

010901 Planejamento

2043 Implantação de Postos de Entrega Voluntária

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

01

TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

010901 Planejamento

2043 Implantação de Postos de Entrega Voluntária

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

01

TESOURO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

14.117,00

0

13.802,00

0

12.582,00

0

11.415,00

0

000

Não definido

7.059,00

0

6.901,00

0

6.291,00

0

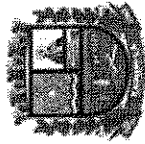
5.707,00

0

000

Não definido





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0010 Xangri-Lá Mais Bela

Objetivo:

Regularizar os passeios e calçadas, revitalizar as praças e jardins e demais áreas de responsabilidade do poder público. Criar departamento para produção de artefatos de cimento em geral. Abir novas ruas. Revitalizar os bens públicos, sua conservação e manutenção. Implantar a coleta seletiva de forma eficiente. Implantar usina de reciclagem para um melhor aproveitamento do lixo reciclável, bem como a compostagem do lixo não reciclável. Administrar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, otimizando os serviços de recolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, capina, e disposição dos mesmos, buscando dar respostas às necessidades da população. Administrar, conservar, regularizar e ampliar as instalações nos cemitérios municipais melhorando as condições de acesso e utilização pela comunidade. Contribuir para uma maior segurança e satisfação aos cidadãos no período noturno, com seus pontos de iluminação conservados.

Justificativa:

Regularizar os passeios e calçadas, revitalizar as praças e jardins e demais áreas de responsabilidade do poder público. Criar departamento para produção de artefatos de cimento em geral. Abir novas ruas. Revitalizar os bens públicos, sua conservação e manutenção. Implantar a coleta seletiva de forma eficiente. Implantar usina de reciclagem para um melhor aproveitamento do lixo reciclável, bem como a compostagem do lixo não reciclável. Administrar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, otimizando os serviços de recolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, capina, e disposição dos mesmos, buscando dar respostas às necessidades da população. Administrar, conservar, regularizar e ampliar as instalações nos cemitérios municipais melhorando as condições de acesso e utilização pela comunidade.

Público Alvo: Público no Geral.

Total Geral Financeiro	8.425.655,00	9.287.819,00	10.278.959,00	10.384.733,00
------------------------	--------------	--------------	---------------	---------------





Programa: 0011 Promoção do Turismo

Objetivo: Desenvolver iniciativas de promoção do turismo no município.

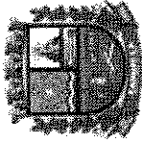
Justificativa: Desenvolver iniciativas de promoção do turismo no município.

Público Alvo: Turistas da região.

[illegible][illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 72 of 104

Programa: 0011 Promoção do Turismo

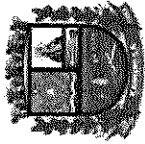
Objetivo: Desenvolver iniciativas de promoção do turismo no município.

Justificativa: Desenvolver iniciativas de promoção do turismo no município.

Público Alvo: Turistas da região.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	2.854,00	0	3.146,00	0	3.450,00	0	3.529,00
010601	Turismo										
2038	Projeto Verão										
15	Urbanismo										
695	Turismo										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro				1.993.296,00		1.206.031,00		1.221.816,00		1.362.017,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 73 of 104

Programa: 0012 Atenção Básica

Objetivo: Garantir o acesso da população à atenção básica à saúde do SUS, com acolhimento, qualidade e resolutividade.

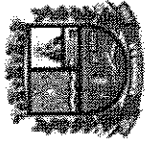
Justificativa: Desenvolver um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

Público Alvo: Público no Geral

Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFun.	ForGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA																
010802	Fundo Municipal de Saúde	1032	Academias de Saúde	10	Saúde	301	Atenção Básica	UN	0	6.480,00	0	7.142,00	0	7.834,00	0	8.013,00
TESOURO																
01																
00 Recursos Ordinarios																
4 DESPESAS DE CAPITAL																

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA																
010802	Fundo Municipal de Saúde															
1041	Construção e Ampliação das UBS															
10	Saúde															
301	Atenção Básica															
01	TESOURO															
00	Recursos Ordinarios															
4	DESPESAS DE CAPITAL															
	Unidades construídas	UN	0	693.821,00	0	764.791,00	0	838.911,00	0	858.079,00						





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Page 74 of 104

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

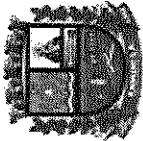
Programa: 0012 Atenção Básica

Objetivo: Garantir o acesso da população à atenção básica à saúde do SUS, com acolhimento, qualidade e resolutividade.
Justificativa: Desenvolver um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

Público Alvo: Público no Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Convênio	UN	0	7.724,00	0	8.514,00	0	9.339,00	0	9.553,00
010802	Fundo Municipal de Saúde										
2016	Contribuição para APAE										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Profissionais capacitados	UN	0	74.622,00	0	82.255,00	0	90.227,00	0	92.289,00
010802	Fundo Municipal de Saúde										
2063	Capacitação de Profissionais de Saúde										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 75 of 104

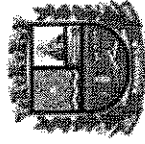
Programa: 0012 Atenção Básica

Objetivo: Garantir o acesso da população à atenção básica à saúde do SUS, com acolhimento, qualidade e resolutividade.
Justificativa: Desenvolver um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.
Público Alvo: Público no Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		quantidade de Unidades Básicas d UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
010802	Fundo Municipal de Saúde									
2065	Qualificar o Acolhimento e o Atendimento nas UBS									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Unidades em funcionamento	UN	0	2.644.091,00	0	2.914.556,00	0	3.197.023,00	0
010802	Fundo Municipal de Saúde									
2066	Funcionamento dos Serviços de Atenção Básica									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinários									
3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 76 of 104

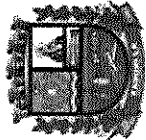
Programa: 0012 Atenção Básica

Objetivo: Garantir o acesso da população à atenção básica à saúde do SUS, com acolhimento, qualidade e resolutividade.
Justificativa: Desenvolver um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

Público Alvo: Público no Geral

		Unidades em funcionamento	UN	0	2.854,00	0	3.146,00	0	3.450,00	0	3.529,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA											
010802	Fundo Municipal de Saúde										
2066	Funcionamento dos Serviços de Atenção Básica										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA			000	0	25.330,00	0	27.921,00	0	30.627,00	0	31.326,00
010802	Fundo Municipal de Saúde										
2092	Eventos e Conferências de Educação e Promoção em Saúde										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0012 Atenção Básica

Objetivo: Garantir o acesso da população à atenção básica à saúde do SUS, com acolhimento, qualidade e resolutividade.

Justificativa: Desenvolver um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

Público Alvo: Público no Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Atividade continuada	000	0	7.647.612,00	0	8.429.889,00	0	9.246.882,00	0	9.458.153,00
010802	Fundo Municipal de Saúde										
2096	Remuneração dos Servidores										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido.	000	0	23.286,00	0	25.668,00	0	28.156,00	0	28.799,00
010802	Fundo Municipal de Saúde										
2097	Saúde da Mulher (Preventivo, Pré-Natal, Planejamento Familiar)										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										





Programa: 0012 Atenção Básica

Garantir o acesso da população à atenção básica à saúde do SUS, com acolhimento, qualidade e resolutividade.

Desenvolver um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abranjam a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

Público Alvo: Público no Geral

[illegible]

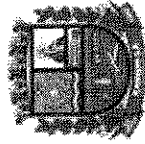


Objetivo:	Garantir o acesso da população à atenção básica à saúde do SUS, com acolhimento, qualidade e resolutividade.
Justificativa:	Desenvolver um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abranjam a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

Público Alvo: Público no Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido		000	0	500,00	0	550,00	0	600,00	0	640,00
010802	Fundo Municipal de Saúde											
2100	Aquisição e Manutenção dos Equipamentos p/ Atendimento a Saúde											
10	Saúde											
301	Atenção Básica											
01	TESOURO											
00	Recursos Ordinarios											
3	DESPESAS CORRENTES											
				000	0	587,00	0	698,00	0	714,00	0	704,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA												
010802	Fundo Municipal de Saúde											
2100	Aquisição e Manutenção dos Equipamentos p/ Atendimento a Saúde											
10	Saúde											
301	Atenção Básica											
01	TESOURO											
00	Recursos Ordinarios											
4	DESPESAS DE CAPITAL											
				000	0	587,00	0	698,00	0	714,00	0	704,00
Total Geral Financeiro				11.198.651,00		12.344.215,00		13.849.885,00				





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Page 80 of 104

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0013 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência e Emergência

Objetivo: Utilizar de recursos tecnológicos para o apoio, diagnóstico e tratamento em conjunto com profissionais especializados inclusive de alto custo integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

Justificativa: Utilizar de recursos tecnológicos para o apoio, diagnóstico e tratamento em conjunto com profissionais especializados inclusive de alto custo integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

Público Alvo: Público no geral

Des tado	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFun.	FonGr	FonCod	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2016	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
								Serviço habilitado	000	0	50.000,00	0	60.000,00	0	65.000,00	0	70.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA																	
010802	Fundo Municipal de Saúde	1042	Implantação do Serviço de Fisioterapia Municipal	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
						01	TESOURO										
						00	Recursos Ordinários										
						3	DESPESAS CORRENTES										
										UN	0	50.000,00	0	60.000,00	0	65.000,00	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA																	
010802	Fundo Municipal de Saúde	1043	Implantação do Serviço de Especialidades Médicas e Odontológicas	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
						01	TESOURO										
						00	Recursos Ordinários										
						3	DESPESAS CORRENTES										





Programa: 0013 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência e Emergência

Objetivo:

Utilizar de recursos tecnológicos para o apoio, diagnóstico e tratamento em conjunto com profissionais especializados inclusive de alto custo integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

Justificativa:

Utilizar de recursos tecnológicos para o apoio, diagnóstico e tratamento em conjunto com profissionais especializados inclusive de alto custo integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

Público Alvo: Público no geral

Público no geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido		000		0		164.845,00		0		181.487,00		0		199.076,00		0		203.624,00	
010802	Fundo Municipal de Saúde	2101	Insumos: Sarnu/Odontol/Hospitalar	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA																					
010802	Fundo Municipal de Saúde	2102	Recursos Humanos	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES								

Fiori III SC Ltda - Software





Programa: 0013 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência e Emergência

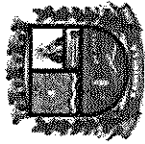
Objetivo: Utilizar de recursos tecnológicos para o apoio, diagnóstico e tratamento em conjunto com profissionais especializados inclusive de alto custo integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

Justificativa: Utilizar de recursos tecnológicos para o apoio, diagnóstico e tratamento em conjunto com profissionais especializados inclusive de alto custo integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

Público Alvo: Público no geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010802	Fundo Municipal de Saúde								
2103	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
NÃO DEFINIDO									
000									
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010802	Fundo Municipal de Saúde								
2104	Consultas, Exames e Procedimentos da Atenção Secundária								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
NÃO DEFINIDO									
000									
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010802	Fundo Municipal de Saúde								
2104	Consultas, Exames e Procedimentos da Atenção Secundária								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
NÃO DEFINIDO									
000									
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010802	Fundo Municipal de Saúde								
2104	Consultas, Exames e Procedimentos da Atenção Secundária								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
NÃO DEFINIDO									
000									
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010802	Fundo Municipal de Saúde								
2104	Consultas, Exames e Procedimentos da Atenção Secundária								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
NÃO DEFINIDO									
000									
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010802	Fundo Municipal de Saúde								
2104	Consultas, Exames e Procedimentos da Atenção Secundária								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
NÃO DEFINIDO									
000									
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010802	Fundo Municipal de Saúde								
2104	Consultas, Exames e Procedimentos da Atenção Secundária								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
NÃO DEFINIDO									
000									
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010802	Fundo Municipal de Saúde								
2104	Consultas, Exames e Procedimentos da Atenção Secundária								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
NÃO DEFINIDO									
000									
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA									
010802	Fundo Municipal de Saúde								
2104	Consultas, Exames e Procedimentos da Atenção Secundária								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
01	TESOURO								
0									





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 83 of 104

Programa: 0014 Vigilância em Saúde

Objetivo: Garantir o acesso da população à atenção básica à saúde do SUS, com acolhimento, qualidade e resolutividade.

Justificativa: Realizar as atividades de vigilância em saúde que integram o sistema nacional de saúde.

Público Alvo: Público no geral

Unid. Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FontGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021						
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA																						
010802	Fundo Municipal de Saúde	2017	Aquisição e Manutenção de Equipamentos	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	Equipamentos e unidades em func UN	0	5.000,00	0	5.500,00	0	6.000,00	0	6.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA																						
010802	Fundo Municipal de Saúde	2017	Aquisição e Manutenção de Equipamentos	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	Equipamentos e unidades em func UN	0	24.815,00	0	27.376,00	0	30.086,00	0	31.057,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

010802	Fundo Municipal de Saúde	2017	Aquisição e Manutenção de Equipamentos	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL
--------	--------------------------	------	--	----	-------	-----	----------------------	----	---------	----	---------------------	---	---------------------

Fiorilli SC Ltda - Software





Programa: 0014 Violência em Saúde

Objetivo: Garantir o acesso da população à atenção básica à saúde do SUS, com acolhimento, qualidade e resolutividade.

Realizar as atividades de vigilância em saúde que integram o sistema nacional de saúde.

Público Alvo: Público no geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA			Equipamentos e unidades em func UN					
010802	Fundo Municipal de Saúde							
2017	Aquisição e Manutenção de Equipamentos							
10	Saúde							
305	Vigilância Epidemiológica							
01	TESOURO							
00	Recursos Ordinarios							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA			Equipamentos e unidades em func UN			12.000,00		
010802	Fundo Municipal de Saúde							
2017	Aquisição e Manutenção de Equipamentos							
10	Saúde							
305	Vigilância Epidemiológica							
01	TESOURO							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							

Fiorilli SC Ltda - Software





Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 85 of 104

Programa: 0014 Vigilância em Saúde

Objetivo: Garantir o acesso da população à atenção básica à saúde do SUS, com acolhimento, qualidade e resolutividade.

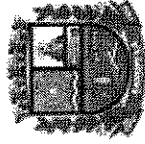
Justificativa: Realizar as atividades de vigilância em saúde que integram o sistema nacional de saúde.

Público Alvo: Público no geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA						
010802	Fundo Municipal de Saúde					
2054	Vigilância Ambiental e Epidemiológico					
10	Saúde					
305	Vigilância Epidemiológica					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
		Atividade Continuada	000	0	248.139,00	0
					273.522,00	0
					300.030,00	0
					5.600,00	0
					5.105,00	0
					4.631,00	0
					5.728,00	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA						
010802	Fundo Municipal de Saúde					
2054	Vigilância Ambiental e Epidemiológico					
10	Saúde					
305	Vigilância Epidemiológica					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 86 of 104

Programa: 0014 Vigilância em Saúde

Objetivo: Garantir o acesso da população à atenção básica à saúde do SUS, com acolhimento, qualidade e resolutividade.

Justificativa: Realizar as atividades de vigilância em saúde que integram o sistema nacional de saúde.

Público Alvo: Público no geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Atividade continuada	000	0	389.950,00	0	429.837,00	0	471.496,00	0	482.269,00
010802	Fundo Municipal de Saúde										
2096	Remuneração dos Servidores										
10	Saúde										
305	Vigilância Epidemiológica										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Quantidade de equipamentos	UN	0	57.544,00	0	63.429,00	0	69.577,00	0	71.167,00
010802	Fundo Municipal de Saúde										
2103	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes										
10	Saúde										
304	Vigilância Sanitária										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
4	DESPESAS DE CAPITAL										



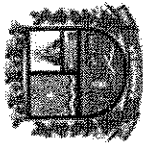


Objetivo:	Garantir o acesso da população à atenção básica à saúde do SUS, com acolhimento, qualidade e resolutividade.
Justificativa:	Realizar as atividades de vigilância em saúde que integram o sistema nacional de saúde.
Público Alvo:	Público no geral

[illegible]

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0014 Vigilância em Saúde

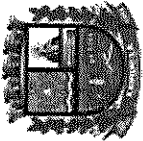
Objetivo: Garantir o acesso da população à atenção básica à saúde do SUS, com acolhimento, qualidade e resolutividade.

Justificativa: Realizar as atividades de vigilância em saúde que integram o sistema nacional de saúde.

Público Alvo: Público no geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Atividade continuada	000	0	500,00	0	500,00	0	550,00	0	600,00
010802	Fundo Municipal de Saúde										
2105	Promoção e Prevenção em Saúde										
10	Saúde										
305	Vigilância Epidemiológica										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro				772.304,00		854.283,00		933.794,00		986.217,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0015 Assistência Farmacêutica

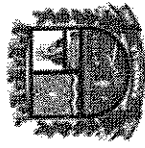
Objetivo: Garantir à população o acesso a todos os medicamentos listados na REMUME- Relação de Municipal de Medicamentos
Justificativa: Desenvolver um conjunto de práticas voltados à saúde individual e coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, no ciclo logístico (aquisição, programação, armazenagem, distribuição e dispensação).
Público Alvo: Público no geral

Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Item/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
							Quantidade de equipamentos	UN	0	114.148,00	0	125.824,00	0	138.018,00	0	141.171,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA																
010802	Fundo Municipal de Saúde	2103	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes													
	10	Saúde														
		303	Suporte Profilático e Terapêutico													
			01	TESOURO												
			00	Recursos Ordinários												
			4	DESPESAS DE CAPITAL												

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA																
010802	Fundo Municipal de Saúde	2106	Fornecimento de Medicamentos													
	10	Saúde														
		303	Suporte Profilático e Terapêutico													
			01	TESOURO												
			00	Recursos Ordinários												
			3	DESPESAS CORRENTES												

Percentual de pessoas atendidas UN 0 322.727,00 0 355.738,00 0 360.215,00 0 399.131,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

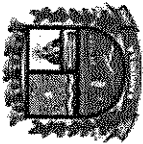
Programa: 0015 Assistência Farmacêutica

Objetivo: Garantir à população o acesso a todos os medicamentos listados na REMUME- Relação de Municipal de Medicamentos
Justificativa: Desenvolver um conjunto de práticas voltados à saúde individual e coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, no ciclo logístico (aquisição, programação, armazenagem, distribuição e dispensação).

Público Alvo: Público no geral

Total Geral Financeiro	436.875,00	481.562,00	528.233,00	540.302,00
------------------------	------------	------------	------------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0016 Atenção a Saúde Mental

Objetivo: Contribuir para a construção da política de saúde mental no município, na promoção da saúde com ênfase no atendimento aos portadores de sofrimento psíquico grave, na redução o das internações psiquiátricas e na redução do consumo de substâncias psicoativas.

Justificativa: Investir em recursos necessários para melhoria no atendimento no âmbito da saúde relacionados a consulta popular, convênios, repasses de recursos federais e estaduais, termos de compromissos e emendas parlamentares.

Público Alvo: Público em geral

Res	Unid. Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
								Obra e instalação	UN	0	2.283,00	0	2.516,00	0	2.760,00	0	2.823,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA																	
	010802	Fundo Municipal de Saúde															
		1044	Implantação do CAPS														
		10	Saúde														
			303	Suporte Profilático e Terapêutico													
				01	TESOURO												
				00	Recursos Ordinários												
				4	DESPESAS DE CAPITAL												
Atividade continuada																	
									000	0	7.063.013,00	0	7.785.493,00	0	8.540.032,00	0	8.735.153,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA																	
	010802	Fundo Municipal de Saúde															
		2096	Remuneração dos Servidores														
		10	Saúde														
			303	Suporte Profilático e Terapêutico													
				01	TESOURO												
				00	Recursos Ordinários												
				3	DESPESAS CORRENTES												





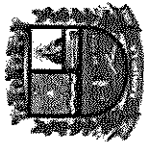
exemplo: 0016 Atenção a Saúde Mental

Obiettivo:

Investir em recursos necessários para melhoria no atendimento no âmbito da saúde relacionados a consulta popular, convênios, repasses de recursos federais e estaduais, temido de compromissos e emendas parlamentares.

Público em geral

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 93 of 104

Programa: 0017 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS

Objetivo: Garantir a prevenção de situações de risco e fortalecimento de vínculos familiares.

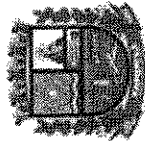
Justificativa: Prevenir situações de risco e fortalecer vínculos familiares.

Público Alvo: Público no geral

Unid.	Orgão	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FontGr.	FontCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
									UN	0	92.725,00	0	103.278,00	0	114.389,00	0	115.779,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA																	
010701	Fundo Municipal de Assistência Social							Obra e instalação									
1018	Construção do Centro de Convivência do Bairro Figueirinha	08	Assistência Social														
			244	Assistência Comunitária													
			01	TESOURO													
			00	Recursos Ordinários													
			4	DESPESAS DE CAPITAL													

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA																	
010701	Fundo Municipal de Assistência Social							Não definido	000	0	5.460,00	0	5.936,00	0	6.543,00	0	7.341,00
1019	Projeto Horto Comunitária	08	Assistência Social														
			244	Assistência Comunitária													
			01	TESOURO													
			00	Recursos Ordinários													
			3	DESPESAS CORRENTES													





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 94 of 104

Programa: 0017 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS

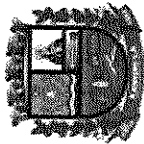
Objetivo: Garantir a prevenção de situações de risco e fortalecimento de vínculos familiares.

Justificativa: Prevenir situações de risco e fortalecer vínculos familiares.

Público Alvo: Público no geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		UN	0	102.841,00	0	113.361,00	0	124.348,00	0	127.189,00
010701	Fundo Municipal de Assistência Social	Renovação da frota								
1020	Aquisição de Ônibus para Projetos de Assistencialismo									
08	Assistência Social									
244	Assistência Comunitária									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinarios									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		UN	0	11.958,00	0	13.182,00	0	14.459,00	0	14.789,00
010701	Fundo Municipal de Assistência Social	Obra e instalação								
1021	Pessoas em Situação de Rua									
08	Assistência Social									
244	Assistência Comunitária									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinarios									
4	DESPESAS DE CAPITAL									





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 95 of 104

Programa: 0017 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS

Objetivo: Garantir a prevenção de situações de risco e fortalecimento de vínculos familiares.

Justificativa: Prevenir situações de risco e fortalecer vínculos familiares.

Público Alvo: Público no geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Não definido	000	0	42.178,00	0	46.492,00	0	50.998,00	0	52.163,00
010701	Fundo Municipal de Assistência Social										
2008	Renovação da Frota										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Equipamentos e unidades em func UN	0	0	10.000,00	0	11.000,00	0	12.000,00	0	13.000,00
010701	Fundo Municipal de Assistência Social										
2017	Aquisição e Manutenção de Equipamentos										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software





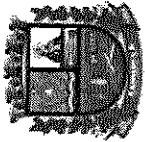
Programa: 2017 Proteção Básica SCFV/3^a Etapa/CRAS/GD Bo Sa/GD SUAS

Comunidade e o fortalecimento de vínculos familiares

De acordo com o estudo de *etnografia* realizado por *Almeida* (2006), a família é considerada o primeiro espaço de socialização da criança, sendo o local onde ela aprende a lidar com as emoções e a estabelecer relações com os outros. A autora afirma que a família é o primeiro espaço de socialização da criança, sendo o local onde ela aprende a lidar com as emoções e a estabelecer relações com os outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA															
010701	Fundo Municipal de Assistência Social	Equipamentos e unidades em func UN										0	8.013,00	0	80.470,00
2017	Aquisição e Manutenção de Equipamentos														
08	Assistência Social														
244	Assistência Comunitária														
01	TESOURO														
00	Recursos Ordinarios														
4	DESPESAS DE CAPITAL														
		Ações educativas													
		UN	0	3.424,00	0	3.775,00	0	4.141,00	0	4.235,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA															
010701	Fundo Municipal de Assistência Social														
2034	Eventos da Assistência Social														
08	Assistência Social														
244	Assistência Comunitária														
01	TESOURO														
00	Recursos Ordinarios														
3	DESPESAS CORRENTES														

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 97 of 104

Programa: 0017 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS

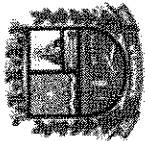
Objetivo: Garantir a prevenção de situações de risco e fortalecimento de vínculos familiares.
Justificativa: Prevenir situações de risco e fortalecer vínculos familiares.
Público Alvo: Público no geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		Atividade continuada	UN	0	20.000,00	0	21.000,00	0	22.000,00	0	23.000,00
010701	Fundo Municipal de Assistência Social										
2037	Manutenção dos Serviços da Proteção Básica										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro 296.137,00 326.248,00 366.861,00 437.066,00

Florilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Page 98 of 104

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0018 Proteção Especial

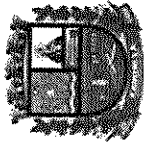
Objetivo: Acolher e proteger crianças e adolescentes em situações de risco num período provisório.

Justificativa: Atender famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

Público Alvo: Público no geral

Órgão	Unid.Órgão	ProjAtiv	Função	SubFun	FonGr	FonCód	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021		
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA										Equipamentos e unidades em func UN	0	9.000,00	0	10.000,00	0	11.000,00	0	12.000,00	
010701	Fundo Municipal de Assistência Social	2017	Aquisição e Manutenção de Equipamentos	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL						
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA										Unidades em funcionamento	UN	0	74.811,00	0	82.475,00	0	90.501,00	0	92.206,00
010701	Fundo Municipal de Assistência Social	2039	Manutenção da Casa do Acolhimento	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES						





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0018 Proteção Especial

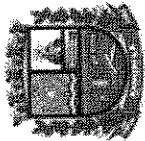
Objetivo: Acolher e proteger crianças e adolescentes em situações de risco num período provisório.

Justificativa: Atender famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

Público Alvo: Público no geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA		UN	Unidades em funcionamento							
010701	Fundo Municipal de Assistência Social		0	5.000,00	0	5.500,00	0	6.000,00	0	6.500,00
2039	Manutenção da Casa do Acolhimento									
08	Assistência Social									
243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
01	TESOURO									
00	Recursos Ordinários									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro			88.844,00	97.975,00	107.504,00	140.796,00				





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Page 100 of 104

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0002 Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislativa

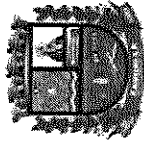
Objetivo: Desenvolver um planejamento organizacional para assegurar e ampliar os sistemas administrativos de forma integrada, objetivando a otimização dos fluxos de trabalho padronizados e capacitados de forma tecnológica e funcional para atendimento das atividades parlamentares.

Justificativa: Manter o pleno funcionamento do Poder Legislativo, através da estrutura de pessoal, encargos, materiais, bens e serviços. Conservação e melhorias do prédio da Câmara de Vereadores.

Público Alvo: Servidores e Agentes Políticos

Códigos		Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	Forçat.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA										UN	0	5.618.166,00	0	6.192.851,00	0	6.793.037,00	0	6.948.244,00
020100 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES																		
2001 Manutenção das Atividades da Câmara																		
01 Legislativa																		
031 Ação Legislativa																		
01 TESOURO																		
001 RECURSO LIVRE																		
3 DESPESAS CORRENTES																		
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LA										UN	0	217.424,00	0	239.664,00	0	292.892,00	0	268.898,00
020100 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES																		
2001 Manutenção das Atividades da Câmara																		
01 Legislativa																		
031 Ação Legislativa																		
01 TESOURO																		
001 RECURSO LIVRE																		
4 DESPESAS DE CAPITAL																		





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Page 101 of 104

Programa: 0002 Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislativa

Objetivo: Desenvolver um planejamento organizacional para assegurar e ampliar os sistemas administrativos de forma integrada, objetivando a otimização dos fluxos de trabalho padronizados e capacitados de forma tecnológica e funcional para atendimento das atividades parlamentares.

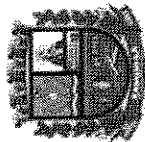
Justificativa: Manter o pleno funcionamento do Poder Legislativo, através da estrutura de pessoal, encargos, materiais, bens e serviços. Conservação e melhorias do prédio da Câmara de Vereadores.

Público Alvo: Servidores e Agentes Políticos

Total Geral Financeiro	5.835.590,00	6.432.515,00	7.085.929,00	7.217.142,00
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Page 102 of 104

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Programa: 0003 Manutenção do Prev-Xangri-Lá

Objetivo: Aplicar os recursos e a manutenção das atividades do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos servidores municipais.

Justificativa: Aplicar os recursos e a manutenção das atividades do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos servidores municipais.

Público Alvo: Segurados do Executivo e Legislativo municipal

Óes		Unid.Orçam	ProjAtiv	Função	SubFun	FonGr	FonCód	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	
PREV - XANGRI-LA										UN	0	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0,00
031101 PREV XANGRI-LÁ																	
1031 Aquisição de Imóvel																	
09 Previdência Social																	
451 Infra-Estrutura Urbana																	
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET																	
400 RPPS - Livre																	
4 DESPESAS DE CAPITAL																	
PREV - XANGRI-LA										000	0	577.678,00	0	611.371,00	0	647.045,00	684.562,00
031101 PREV XANGRI-LÁ																	
2086 Manutenção das Atividades do Prev-Xangri-Lá																	
09 Previdência Social																	
122 Administração Geral																	
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRET																	
400 RPPS - Livre																	
3 DESPESAS CORRENTES																	





Programa: 0003 Manutenção do Prev-Xangri-Lá

Objetivo: Aplicar os recursos e a manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos servidores municipais.

Justificativa: Aplicar os recursos e a manutenção das atividades do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos servidores municipais.

Público Alvo: Segurados do Executivo e Legislativo municipal

[illegible]

Total Geral Financeiro

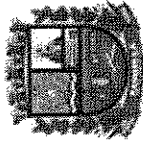
~~628,173.00~~

664-827,00

~~703-376-00~~

Fiorilli SC Ltda - Software





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24

Anexo III - Programas, Metas e Ações - (LDO 2018)

Resumo Geral

	2018	2019	2020	2021
Total Geral por Ano:	127.417.212,00	141.464.508,00	155.799.445,00	159.819.835,00
Total Geral do PPA:	584.501.000,00			





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2020

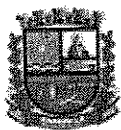
Lei: 1, Data: 19/06/2019

Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

VÍCIOS CONTINGENTES	2020				2021				2022			
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% PIB	% RCL	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% PIB	% RCL
Total	136.863.616,35	130.978.480,85	2,01830	100,58500	141.653.842,92	136.695.958,42	2,09020	96,39400	147.319.996,64	141.427.196,77	2,12070	92,93430
As Primárias (I)	132.330.326,10	126.640.122,07	1,95140	97,25340	136.961.887,51	132.168.221,45	2,02090	93,20120	142.440.363,01	136.742.748,49	2,05050	89,85600
As Primárias (II)	115.504.457,52	110.537.765,85	1,70330	84,88760	119.547.113,53	115.362.964,56	1,76400	81,35060	124.328.998,07	119.355.838,15	1,78980	78,43080
Ado Primário (III) = (I - II)	114.701.519,28	109.769.353,95	1,69140	84,29750	118.716.072,46	114.561.009,92	1,75170	80,78510	123.464.715,36	118.526.126,74	1,77730	77,88560
Ado Nominal	17.628.806,81	16.870.768,12	0,26000	12,95590	18.245.815,05	17.607.211,52	0,26920	12,41610	18.975.647,65	18.216.621,75	0,27320	11,97040
Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
As Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
As Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Saldo de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

SCPI - PPA [8.21.25.56], PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA, Data/hora da emissão: 19/jun/2019 11h e 02m"

R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020

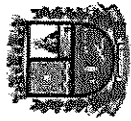
Lei: 1, Data: 19/06/2019

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	113.049.361,04	1,83490	80,40880	130.988.895,38	2,03180	117,21980	17.939.534,34	15,87000
Receitas Primárias (I)	110.360.459,89	1,76250	77,23420	126.650.191,65	1,96450	113,33720	16.289.731,76	14,76000
Despesa Total	103.895.876,23	1,82970	80,18120	110.546.555,07	1,71470	98,92630	6.650.678,84	6,40000
Despesa Primárias (II)	102.072.349,38	1,81170	79,39330	109.778.082,08	1,70280	98,23860	7.705.732,70	7,55000
Resultado Primário (I - II)	8.288.110,50	-0,04920	-2,15910	16.872.109,57	0,26170	15,09860	8.583.999,07	103,57000
Resultado Nominal	-412.710,97	-0,00590	-0,26040	0,00	0,00000	0,00000	412.710,97	-100,00000
Dívida Pública Consolidada	5.874.657,14	0,08460	3,70590	0,00	0,00000	0,00000	-5.874.657,14	-100,00000
Dívida Consolidada	5.874.657,14	0,08460	3,70590	0,00	0,00000	0,00000	-5.874.657,14	-100,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.56], PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, Data/hora da emissão: 19/jun/2019 11h e 03m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 1 of 1

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

Lei: 1, Data: 19/06/2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	0,00	113.049.361,00		121.619.464,00		136.863.616,00		141.653.842,00		147.319.996,00	
Receitas Primárias (I)	0,00	110.360.459,00		118.946.207,00		132.330.326,00		136.961.887,00		142.440.363,00	
Despesa Total	0,00	103.895.876,00		111.833.804,00		115.504.457,00		119.547.113,00		124.328.998,00	
Despesas Primárias (II)	0,00	102.072.349,00		109.880.392,00		114.701.519,00		118.716.072,00		123.464.715,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	8.288.110,50		9.065.815,47		17.628.806,81		18.245.815,00		18.975.647,00	
Resultado Nominal	0,00	-412.710,97		-430.457,54		0,00		0,00		0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	5.874.657,14		1.649.143,02		0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	5.874.657,14		-24.897.263,99		0,00		0,00		0,00	

R\$ 1,00

ANEXO 2 - Demonstrativo do Resultado Primário (RPPM), em R\$ mil, em 31 de dezembro de 2022

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	0,00	108.388.649,00	30	116.605.430,00	00	130.978.480,00	00	136.695.958,00	00	141.427.196,00	00
Receitas Primárias (I)	0,00	105.810.603,00	00	114.042.385,00	00	126.640.122,00	00	132.168.221,00	00	136.742.748,00	00
Despesa Total	0,00	99.612.537,00	00	107.223.207,00	00	110.537.765,00	00	115.362.964,00	00	119.355.838,00	00
Despesas Primárias (II)	0,00	97.864.189,00	00	105.350.328,00	00	109.769.353,00	00	114.561.009,00	00	118.526.126,00	00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	7.946.414,00	00	8.692.057,00	00	16.870.768,00	00	17.607.211,00	00	18.216.621,00	00
Resultado Nominal	0,00	-395.696,04	00	-412.710,97	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00
Dívida Pública Consolidada	0,00	5.632.461,30	00	1.581.153,42	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	5.632.461,30	00	-23.870.818,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.56], PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA, Data/hora da emissão: 19/jun/2019 1h e 04m



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

Lei: 1, Data: 19/06/2019

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	190.771.594,19	100,00	157.707.631,85	100,00	91.866.206,34	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	190.771.594,19	100,00	157.707.631,85	100,00	91.866.206,34	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	21.654.746,56	100,00	20.267.402,31	100,00	9.942.357,44	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.654.746,56	100,00	20.267.402,31	100,00	9.942.357,44	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.56], PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, Data/hora da emissão: 25/jun/2019 15h e 33m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

Lei: 1, Data: 19/06/2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.700,00	892.912,00	938.504,33
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	70.700,00	892.912,00	938.504,33
Alienação de Bens Intangíveis	70.700,00	892.912,00	938.504,33
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	70.700,00	892.912,00	938.504,33

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.013.193,24	689.019,95	1.158.016,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.013.193,24	689.019,95	1.158.016,71
Investimentos	1.013.193,24	689.019,95	1.158.016,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	(i) = (Ic - IIIf)
	-958.113,57	-15.620,33	-219.512,38

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.56], PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, Data/hora da emissão: 19/jun/2019 12h e 25m"

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo V - a
Planejamento da Despesa com Pessoal
2020

	Vínculo	Vagas	Vagas Ocupadas	Vagas livres	Valor	INSS	RPPS Normal	RPPS Amortização	Total Desp Pessoal	Total geral
e salários Prefeitura	Estatutário	2	2	0	225.704,40	-	23.586,11	37.128,37	249.290,51	286.418,89
	Estatutário	1	1	0	95.618,14	-	9.992,10	15.729,18	105.610,23	121.339,42
e salários Prefeitura	CELESTISTA	24	23	1	597.719,32	131.498,25	-	-	729.217,57	729.217,57
	Estatutário	2	1	1	76.119,58	-	7.954,50	12.521,67	84.074,08	96.595,75
e salários Prefeitura	Estatutário	1	0	1	-	-	-	-	-	-
	Estatutário	2	2	0	231.979,44	-	24.241,85	38.160,62	256.221,29	294.381,91
e salários Prefeitura	Cargo Com	1	1	0	68.846,01	15.146,12	-	-	83.992,13	83.992,13
	Cargo Com	1	1	0	95.617,68	21.035,89	-	-	116.653,56	116.653,56
e salários Prefeitura	Cargo Com	1	1	0	68.845,70	15.146,05	-	-	83.991,75	83.991,75
	Cargo Com	1	1	0	43.028,06	9.466,17	-	-	52.494,24	52.494,24
e salários Prefeitura	Cargo Com	1	0	1	-	-	-	-	-	-
	Estatutário	40	36	4	1.649.358,63	-	172.357,98	271.319,50	1.821.716,61	2.093.036,11
e salários Prefeitura	Estatutário	3	3	0	380.817,14	-	39.795,39	62.644,42	420.612,54	483.256,96
	Estatutário	1	0	1	-	-	-	-	-	-
e salários Prefeitura	Estatutário	5	4	1	256.577,40	-	26.812,34	42.206,98	283.389,74	325.596,72
	Estatutário	6	5	1	269.724,38	-	28.186,20	44.369,66	297.910,58	342.280,24
e salários Prefeitura	Estatutário	13	11	2	384.966,58	-	40.229,01	63.327,00	425.195,59	488.522,59
	Estatutário	23	10	13	700.996,20	-	73.254,10	115.313,87	774.250,30	889.564,17
e salários Prefeitura	Estatutário	37	34	3	1.071.326,04	-	111.953,57	176.233,13	1.183.279,62	1.359.512,75
	Estatutário	4	4	0	223.774,90	-	23.384,48	36.810,97	247.159,38	283.970,35
e salários Prefeitura	Estatutário	48	46	2	1.747.064,82	-	182.568,27	287.392,16	1.929.633,09	2.217.025,25
	Estatutário	2	1	1	52.437,15	-	5.479,68	8.625,91	57.916,84	66.542,75
e salários Prefeitura	Estatutário	30	30	0	1.207.418,52	-	126.175,24	198.620,35	1.333.593,76	1.532.214,10



DEPARTAMENTO	Estatutário	1	1	0	68.846,32	-	7.194,44	11.325,22	76.040,76	87.365,98
DEPARTAMENTO	Estatutário	1	1	0	143.938,70	-	15.041,59	23.677,92	158.980,29	182.658,21
DEPARTAMENTO	Estatutário	1	0	1	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO	Estatutário	5	5	0	244.749,41	-	25.576,31	40.261,28	270.325,72	310.587,00
DEPARTAMENTO	Cargo Com	16	16	0	826.159,95	181.755,19	-	-	1.007.915,14	1.007.915,14
DEPARTAMENTO	Cargo Com	26	25	1	1.075.705,25	236.655,15	-	-	1.312.360,40	1.312.360,40
DEPARTAMENTO	Cargo Com	8	8	0	413.079,90	90.877,58	-	-	503.957,48	503.957,48
DEPARTAMENTO	Estatutário	4	4	0	531.636,85	-	55.556,05	87.454,26	587.192,90	674.647,16
DEPARTAMENTO	Estatutário	16	13	3	2.017.564,52	-	210.835,49	331.889,36	2.228.400,01	2.560.289,38
DEPARTAMENTO	Temp	6	0	6	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO	Cons Tut	8	8	0	210.352,91	46.277,64	-	-	256.630,55	256.630,55
DEPARTAMENTO	Estatutário	2	2	0	241.614,91	-	25.248,76	39.745,65	266.863,67	306.609,32
DEPARTAMENTO	Cargo Com	1	0	1	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO	Estatutário	26	19	7	621.611,38	-	64.958,39	102.255,07	686.569,77	788.824,84
DEPARTAMENTO	Estatutário	6	4	2	223.800,19	-	23.387,12	36.815,13	247.187,31	284.002,44
DEPARTAMENTO	Estatutário	4	1	3	111.928,52	-	11.696,53	18.412,24	123.625,05	142.037,29
DEPARTAMENTO	Estatutário	1	0	1	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO	Cargo Com	8	8	0	550.766,52	121.168,64	-	-	671.935,16	671.935,16
DEPARTAMENTO	Cargo Com	1	1	0	68.846,01	15.146,12	-	-	83.992,13	83.992,13
DEPARTAMENTO	FG	1	1	0	34.423,16	-	3.597,22	5.662,61	38.020,38	43.682,99
DEPARTAMENTO	FG	1	1	0	34.423,16	-	3.597,22	5.662,61	38.020,38	43.682,99
DEPARTAMENTO	Estatutário	2	0	2	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO	Estatutário	4	1	3	49.723,57	-	5.196,11	8.179,53	54.919,68	63.099,21
DEPARTAMENTO	Estatutário	5	5	0	664.546,06	-	69.445,06	109.317,83	733.991,12	843.308,95
DEPARTAMENTO	Estatutário	8	8	0	1.287.663,59	-	134.560,84	211.820,66	1.422.224,43	1.634.045,09
DEPARTAMENTO	Estatutário	1	1	0	95.618,14	-	9.992,10	15.729,18	105.610,23	121.339,42
DEPARTAMENTO	Estatutário	2	0	2	-	-	-	-	-	-
DEPARTAMENTO	Estatutário	5	4	1	491.438,64	-	51.355,34	80.841,66	542.793,98	623.635,63
DEPARTAMENTO	Estatutário	2	2	0	207.146,79	-	21.646,84	34.075,65	228.793,63	262.869,27

AMBIENTAL	Estatutário	4	3	1	266.883,39	-	27.889,31	43.902,32	294.772,70	338.675,02
	Estatutário	1	0	1	-	-	-	-	-	-
SANITARIO	Estatutário	3	3	0	200.580,92	-	20.960,71	32.995,56	221.541,63	254.537,19
TRIBUTÁRIO	Estatutário	4	1	3	76.119,58	-	7.954,50	12.521,67	84.074,08	96.595,75
TRIBUTARIO-LEI 1904/2016 (FAZENDA) PROR. LEI 1932/17	Temp	3	0	3	-	-	-	-	-	-
LOGISTA	Estatutário	2	1	1	111.619,66	-	11.664,25	18.361,43	123.283,91	141.645,35
ADOR HIDRÁULICO	Estatutário	0	0	0	-	-	-	-	-	-
UTOR DE MUSICA	Estatutário	2	1	1	43.028,37	-	4.496,46	7.078,17	47.524,83	54.603,00
OR(EIRA)	Estatutário	29	22	7	731.404,05	-	76.431,72	120.315,97	807.835,77	928.151,74
OR-LUBRIFICADOR	Estatutário	1	1	0	41.339,40	-	4.319,97	6.800,33	45.659,36	52.459,69
O ESF	Estatutário	5	2	3	265.818,42	-	27.778,03	43.727,13	293.596,45	337.323,58
O VETERINARIO	Estatutário	1	1	0	95.618,14	-	9.992,10	15.729,18	105.610,23	121.339,42
AGEIRO	Estatutário	1	0	1	-	-	-	-	-	-
RE ELETRICISTA	Estatutário	1	1	0	57.860,42	-	6.046,41	9.518,04	63.906,83	73.424,87
FOR	Estatutário	35	25	10	828.050,92	-	86.531,32	136.214,38	914.582,24	1.050.796,61
ORISTA DE VEICULOS LEVES	Estatutário	32	26	6	943.698,14	-	98.616,46	155.238,34	1.042.314,60	1.197.552,94
ORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário	22	15	7	634.384,67	-	66.293,20	104.356,28	700.677,87	805.034,15
IONISTA	Estatutário	2	2	0	180.390,21	-	18.850,78	29.674,19	199.240,99	228.915,18
AL ADMINISTRATIVO	Estatutário	6	2	4	137.954,12	-	14.416,21	22.693,45	152.370,33	175.063,78
NEIRO DE ARTES MANUAIS	Estatutário	2	2	0	80.494,57	-	8.411,68	13.241,36	88.906,25	102.147,61
NEIRO DE DANÇAS	Estatutário	1	1	0	40.247,28	-	4.205,84	6.620,68	44.453,13	51.073,80
ADOR DE MAQUINAS LEVES	Estatutário	11	8	3	327.390,76	-	34.212,33	53.855,78	361.603,09	415.458,87
ADOR DE MAQUINAS PESADAS	Estatutário	7	5	2	234.103,56	-	24.463,82	38.510,04	258.567,38	297.077,42
ARIO	Estatutário	40	38	2	1.459.864,80	-	152.555,87	240.147,76	1.612.420,67	1.852.568,43
NTADOR (A) EDUCACIONAL I	Estatutário	13	11	2	448.429,67	-	46.860,90	73.766,68	495.290,57	569.057,26
NTADOR EDUCACIONAL	Estatutário	3	1	2	83.370,98	-	8.712,27	13.714,53	92.083,25	105.797,77
OGOGO SOCIAL	Estatutário	1	1	0	95.618,14	-	9.992,10	15.729,18	105.610,23	121.339,42
ATRA	Estatutário	2	1	1	111.619,87	-	11.664,28	18.361,47	123.284,15	141.645,62
REIRO	Estatutário	2	1	1	46.086,26	-	4.816,01	7.581,19	50.902,28	58.483,47

R	Estatutário	3	3	0	146.460,09	-	15.305,08	24.092,69	161.765,17	185.857,86
GOV. MUNICIPAL	Ag Político	1	1	0	403.367,27	-	42.151,88	66.353,92	445.519,15	511.873,07
GERADOR	Estatutário	5	5	0	587.770,11	-	61.421,98	96.688,18	649.192,08	745.880,26
PROSSOR	Estatutário	278	265	13	11.297.882,60	-	1.180.628,73	1.858.501,69	12.478.511,33	14.337.013,01
PROSSOR DE GEOGRAFIA - LEI 1922/2017 (EDUCACAO)	Temp	1	0	1	-	-	-	-	-	-
PROSSOR SERIES INICIAIS - LEI 1922/2017 (EDUCACAO)	Temp	1	0	1	-	-	-	-	-	-
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	2	2	0	140.961,74	-	14.730,50	23.188,21	155.692,25	178.880,45
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	7	7	0	522.715,27	-	54.623,75	85.986,66	577.339,02	663.325,68
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	1	1	0	130.193,00	-	13.605,17	21.416,75	143.798,17	165.214,92
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	1	0	1	-	-	-	-	-	-
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	4	4	0	105.176,46	-	10.990,94	17.301,53	116.167,40	133.468,92
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	3	3	0	87.483,09	-	9.141,98	14.390,97	96.625,07	111.016,04
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	1	0	1	-	-	-	-	-	-
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Ag Político	8	8	0	1.099.924,67	241.983,43	-	-	1.341.908,10	1.341.908,10
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	10	10	0	465.846,00	-	48.680,91	76.631,67	514.526,90	591.158,57
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Cargo Com	2	2	0	137.691,71	30.292,18	-	-	167.983,88	167.983,88
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	12	8	4	325.901,58	-	34.056,71	53.610,81	359.958,29	413.569,10
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	6	3	3	272.846,57	-	28.512,47	44.883,26	301.359,04	346.242,30
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Temp	5	0	5	-	-	-	-	-	-
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	3	0	3	-	-	-	-	-	-
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	8	8	0	533.714,26	-	55.773,14	87.796,00	589.487,40	677.283,39
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	20	20	0	1.344.827,03	-	140.534,42	221.224,05	1.485.361,45	1.706.585,50
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	5	5	0	299.048,24	-	31.250,54	49.193,44	330.298,78	379.492,22
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	1	1	0	61.280,03	-	6.403,76	10.080,56	67.683,79	77.764,35
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Temp	4	0	4	-	-	-	-	-	-
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	3	3	0	97.380,98	-	10.176,31	16.019,17	107.557,29	123.576,46
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	1	1	0	111.528,19	-	11.654,70	18.346,39	123.182,88	141.529,27
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Ag Político	1	1	0	201.683,64	44.370,40	-	-	246.054,04	246.054,04
PROFESSOR DE LINGUAGEM E TEC EM COMPUTAÇÃO - VB	Estatutário	29	14	15	544.451,83	-	56.895,22	89.562,33	601.347,05	690.909,38



UNITE SANITARIO ** em extinção	Estatutário	6	5	1	268.933,34	-	28.103,53	44.239,54	297.036,88	341.276,41
	-	1089	911	178	46.392.568,51	1.200.818,81	4.277.634,47	6.733.692,55	51.871.021,79	58.604.714,34

Q

10

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V – b
Planejamento da Despesa com Pessoal
2020

Nome	Vagas	V. Ocupadas	V. Livres	Custo Total	Projeção 2020*	INSS Patronal	Projeção Custo Total 2020
Setor de Recepção e Telefonia	1	1	0	R\$ 79.563,39	R\$ 87.519,73	R\$ 22.755,13	R\$ 110.274,86
Setor de Atendimento Legislativo	3	3	0	R\$ 226.042,44	R\$ 271.250,93	R\$ 70.525,24	R\$ 341.776,17
Setor de Atendimento	1	1	0	R\$ 145.858,86	R\$ 175.030,63	R\$ 45.507,96	R\$ 220.538,60
Setor de Atendimento em Computação	1	1	0	R\$ 102.823,54	R\$ 123.388,25	R\$ 32.080,94	R\$ 155.469,19
Setor de Atendimento em Contabilidade	1	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setor de Atendimento Jurídico	1	1	0	R\$ 87.853,33	R\$ 105.424,00	R\$ 27.410,24	R\$ 132.834,24
Setor de Atendimento da Presidência	2	2	0	R\$ 106.434,88	R\$ 117.078,37	R\$ 25.757,24	R\$ 142.835,61
Setor de Atendimento Jurídico	1	1	0	R\$ 109.025,83	R\$ 119.928,41	R\$ 26.384,25	R\$ 146.312,66
Setor de Atendimento Jurídico de Gabinete	1	1	0	R\$ 98.221,47	R\$ 108.043,61	R\$ 23.769,59	R\$ 131.813,21
Setor de Atendimento Parlamentar	8	8	0	R\$ 432.589,28	R\$ 475.848,21	R\$ 104.686,61	R\$ 580.534,81
Setor de Atendimento de Gabinete da Presidência	1	1	0	R\$ 75.048,53	R\$ 82.563,39	R\$ 18.161,75	R\$ 100.715,13
Setor de Atendimento Administrativo	1	1	0	R\$ 79.551,45	R\$ 87.506,59	R\$ 19.251,45	R\$ 106.758,04
Setor de Atendimento Geral	1	1	0	R\$ 104.114,75	R\$ 114.526,23	R\$ 25.195,77	R\$ 139.722,00
Setor de Atendimento Legislativo	1	1	0	R\$ 75.048,53	R\$ 82.563,39	R\$ 18.161,75	R\$ 100.715,13
Setor de Atendimento Parlamentar	8	8	0	R\$ 810.240,00	R\$ 891.264,00	R\$ 196.078,08	R\$ 1.087.342,08
Setor de Atendimento Identidade	1	1	0	R\$ 151.920,00	R\$ 167.112,00	R\$ 36.764,64	R\$ 203.876,64
Total Geral	33	32	1	R\$ 2.684.336,28	R\$ 3.009.027,73	R\$ 692.490,64	R\$ 3.701.518,37

Planejamento do gasto, considerando reposição, benefícios: regime jurídico e plano de carreira, alteração de estrutura de carreira e aumento de remuneração

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V – b

Planejamento da Despesa com Pessoal
2020



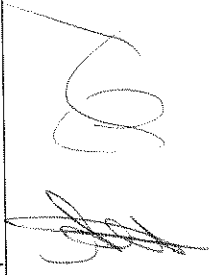

os e Salários – Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-lá

Nome	Vagas	V. Ocupadas	V. Livres	Custo Total	Projeção 2020*	INSS Patronal	Projeção Custo Total 2020
de Recepção e Telefonia	1	1	0	R\$ 79.563,39	R\$ 87.519,73	R\$ 22.755,13	R\$ 110.274,86
ente Legislativo	3	3	0	R\$ 226.042,44	R\$ 271.250,93	R\$ 70.525,24	R\$ 341.776,17
ador	1	1	0	R\$ 145.858,86	R\$ 175.030,63	R\$ 45.507,96	R\$ 220.538,60
ico em Computação	1	1	0	R\$ 102.823,54	R\$ 123.388,25	R\$ 32.080,94	R\$ 155.469,19
ico em Contabilidade	1	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ureiro	1	1	0	R\$ 87.853,33	R\$ 105.424,00	R\$ 27.410,24	R\$ 132.834,24
essor da Presidência	2	2	0	R\$ 106.434,88	R\$ 117.078,37	R\$ 25.757,24	R\$ 142.835,61
essor Jurídico	1	1	0	R\$ 109.025,83	R\$ 119.928,41	R\$ 26.384,25	R\$ 146.312,66
essor Jurídico de Gabinete	1	1	0	R\$ 98.221,47	R\$ 108.043,61	R\$ 23.769,59	R\$ 131.813,21
essor Parlamentar	8	8	0	R\$ 432.589,28	R\$ 475.848,21	R\$ 104.686,61	R\$ 580.534,81
e de Gabinete da Presidência	1	1	0	R\$ 75.048,53	R\$ 82.553,39	R\$ 18.161,75	R\$ 100.715,13
or Administrativo	1	1	0	R\$ 79.551,45	R\$ 87.506,59	R\$ 19.251,45	R\$ 106.758,04
or Geral	1	1	0	R\$ 104.114,75	R\$ 114.526,23	R\$ 25.195,77	R\$ 139.722,00
or Legislativo	1	1	0	R\$ 75.048,53	R\$ 82.553,39	R\$ 18.161,75	R\$ 100.715,13
adores	8	8	0	R\$ 810.240,00	R\$ 891.264,00	R\$ 196.078,08	R\$ 1.087.342,08
idente	1	1	0	R\$ 151.920,00	R\$ 167.112,00	R\$ 36.764,64	R\$ 203.876,64
Geral	33	32	1	R\$ 2.684.336,28	R\$ 3.009.027,73	R\$ 692.490,64	R\$ 3.701.518,37

ento do gasto, considerando reposição, benefícios: regime jurídico e plano de carreira, alteração de estrutura de carreira e aumento de remuneração

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo V – c
Planejamento da Despesa com Pessoal
2020

Despesas e Salários – Prev Xangri-lá			
Despesa com pessoal:	287.430,68	Projeção de gastos 2020	384.606,97
Despesa Admin. e Financeiro	63.001,15		65.521,20
Despesa Previdenciária	63.001,15		65.521,20
Despesa Contábil Previdenciária	37.800,64		39.312,66
Despesa Previdenciária	3.276,06		5.110,65
Despesa com pessoal	167.079,00		175.465,70
Despesa com pessoal	76.911,14		79.987,58
Despesa com pessoal	43.440,54		60.888,30
Despesa com pessoal	287.430,68		311.230,94
Despesa a ser criada em 2020- plano de carreira			73.376,03
Despesa a ser criada em 2020- Gratif. Conselhos			29.696,03
			43.680,00



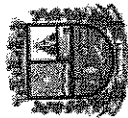
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA - RS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2020

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPVA		Contribuintes	35.031,00	36.782,00	38.621,00	Aumento de arrecadação com incentivo, conforme Lei
Juros e multa div Ativa IPTU		Contribuintes	7.089.865,00	7.444.358,00	7.816.576,00	Aumento de arrecadação conforme Lei 433/2002

R\$ 1,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.16.470], PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA - RS

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

Lei: 1, Data: 19/06/2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RS 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2020	
Aumento Permanente da Receita	4.800.000,00	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.800.000,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.800.000,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	
Novas DOCC	0,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	4.800.000,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.56], PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA, Data/hora da emissão: 19/jun/2019 13h e 52m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2020

Lei: 1, Data: 19/06/2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES			
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.200.000,00	Reserva orçamentária na LOA	1.200.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	4.800.000,00	Reserva de expansão	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	6.000.000,00	SUBTOTAL	4.800.000,00
Frustração de Arrecadação	0,00		6.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	7.500.000,00	Reserva adicional a partir da Reserva de Contingência	0,00
SUBTOTAL	7.500.000,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	13.500.000,00	TOTAL	6.000.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.56], PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA, Data/hora da emissão: 19/jun/2019 14h e 23m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2020

ANO	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 18.500.000,00		
Receitas Correntes			
Receita Contribuições Segurados	R\$ 5.500.000,00		
Pessoal Civil			
Pessoal militar			
Receitas de Contribuições Patronais	R\$ 5.775.000,00		
Receita Patrimonial			
Receita de serviços			
Outras receitas Correntes			
Compensação Previdenciária RGPS p/ RPPS	R\$ 200.000,00		
Remuneração de Investimentos	R\$ 4.500.000,00		
Demais Receitas correntes			
Receita amortização Déficit	R\$ 7.225.000,00		
Receitas de Capital	R\$ 0,00		
Alienação de B. Direitos e Ativos			
Amortização Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 23.200.000,00		
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.020.000,00		
Despesas Correntes	R\$ 820.000,00		
despesas de Capital	R\$ 200.000,00		
Previdência	R\$ 6.156.000,00		
Pessoal Civil			
peçoal Militar			
Outras despesas Previdenciárias	350.000,00		
Compensação Previdenciária RPPS p/ RGPS	50.000,00		
Dedução Dep Bancários	300.000,00		
Total Despesas Previdenciárias	R\$ 7.526.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA – RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS
2020

Ano	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO
2019	12.395.141,68	3.418.358,56	8.976.783,12	46.432.801,82
2020	13.714.663,03	4.154.997,27	9.559.665,76	55.992.467,57
2021	15.080.544,79	4.920.913,82	10.159.630,97	66.152.098,55
2022	16.281.637,06	5.480.854,08	10.800.782,99	76.952.881,53
2023	16.919.012,35	6.588.219,95	10.330.792,39	87.283.673,93
2024	18.411.769,73	7.441.299,16	10.970.470,57	98.254.144,50
2025	20.652.920,14	8.118.864,46	12.534.055,68	110.788.200,18
2026	21.458.461,57	8.716.297,08	12.742.164,49	123.530.364,67
2027	22.272.503,91	9.395.575,22	12.876.928,69	136.407.293,36
2028	23.009.371,62	11.107.561,60	0 11.901.810,0	2 148.309.103,38
2029	23.754.384,01	11.956.500,80	6 11.797.883,1	6 160.106.986,54
2030	24.477.219,94	12.969.217,70	6 11.508.002,1	8 171.614.988,72
2031	25.192.658,56	13.819.120,90	8 11.373.537,5	9 182.988.526,30
2032	25.873.276,50	14.965.223,60	8 10.908.052,8	2 193.896.579,12
2033	26.483.162,90	16.606.075,90	2 9.877.086,98	203.773.666,10
2034	27.068.296,43	17.739.441,20	3 9.328.855,20	213.102.521,31
2035	27.547.679,11	19.734.455,80	8 7.813.223,22	220.915.744,53
2036	28.000.530,99	20.881.749,80	9 7.118.781,10	228.034.525,63
2037	28.455.018,84	21.442.678,80	7 7.012.339,97	235.046.865,61
2038	28.853.250,47	22.574.088,10	5 6.279.162,32	241.326.027,92
2039	29.207.449,54	23.656.923,50	2 5.550.526,02	246.876.553,94
2040	29.525.636,52	24.590.254,30	5 4.935.382,17	251.811.936,11
2041	29.803.666,74	25.511.205,50	7 4.292.461,17	256.104.397,27
2042	30.048.528,64	26.316.432,40	8 3.732.096,16	259.836.493,44
2043	30.251.976,60	27.166.308,20	2 3.085.668,38	262.922.161,82
2044	30.443.940,70	27.625.727,80	9 2.818.212,81	265.740.374,63
2045	30.644.251,75	27.732.570,10	8 2.911.681,57	268.652.056,20
2046	30.805.328,04	28.349.954,00	9 2.455.373,96	271.107.430,15
2047	30.952.499,91	28.755.028,10	3 2.197.471,78	273.304.901,93
2048	18.010.664,60	28.682.656,30	3 -10.671.991,	73 262.632.910,20
2049	17.282.683,04	28.461.206,10	2 -11.178.523,	08 251.454.387,12
2050	16.527.212,59	28.150.525,40	1 -11.623.312,	82 239.831.074,29
2051	15.759.555,24	27.608.615,70	6 -11.849.060,	52 227.982.013,77
2052	14.985.662,52	26.928.626,10	8 -11.942.963,	65 216.039.050,12
2053	14.209.974,19	26.157.563,10	8 -11.947.588,	99 204.091.461,14
2054	13.426.987,60	25.436.586,30	3 -12.009.598,	73 192.081.862,41
2055	12.658.300,98	24.459.439,00	7 -11.801.138,	09 180.280.724,32
2056	11.901.293,02	23.465.684,70	7 -11.564.391,	75 168.716.332,57
2057	11.159.902,65	22.432.765,30	7 -11.272.862,	72 157.443.469,85
2058	10.435.512,97	21.389.290,40	2 -10.953.777,	45 146.489.692,39
2059	9.726.770,29	20.378.016,15	-10.651.245,80	6 135.838.446,53
2060	9.039.193,86	19.323.631,82	-10.284.437,90	6 125.554.008,56

